



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 353/2017/Gabin

Unai, 5 de Outubro de 2017.

Referência: PL 32/2017 – ofício 46/SACOM

Prezado Relator,

Com cordias cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar resposta aos questionamentos sobre o PL 72/2017 que altera dispositivos da Lei nº 2.297, de 25 de maio de 2005 – a qual reestrutura o regime próprio de previdência social do município de Unai (MG), anteriormente alterada pela Lei nº 2.926 de 07 de julho de 2014”; institui e regulamenta o Plano de Amortização para Equacionamento de Déficit atuarial que especifica, através de aporte financeiro periódico.

Sobre os questionamentos, importa esclarecer:

- Segue anexo cópia dos documentos que compõem a Reavaliação Atuarial, conforme solicitado.
- Com relação aos questionamentos das alíneas “b” e “d”, segue anexo o parecer técnico do Dr. Vítor Hugo Benevenuto Faria, atuário MIBA.
- Por fim, segue anexo o parecer do economista, Dr. Danilo Bijos, sobre o questionamento da alínea “b” e “c” com relação ao impacto orçamentário e financeiro.

Feitas estas considerações, despeço-me renovando protestos de elevada estima, consideração e apreço. Colando-nos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Gomes Branquinho
Prefeito

DESPACHO	
☒	DOU CIÊNCIA
☐	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
☒	JUNTE-SE AO PL 72/17
EM	05/10/17
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Ao Exmo. Sr.

Vereador Eugênio Ferreira

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Projeto de Lei nº 60/2017

Câmara Municipal

CEP: 38.610-000 - Unai-MG

Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)

Comunicação Interna n.º 133/2017/Sefap-Sead

Unai, 29 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Procuradora Administrativa, Senhora Tatiane Rodrigues da Rocha, e de forma a subsidiar a resposta completa a ser encaminhada ao Poder Legislativo quanto aos esclarecimentos requeridos no Ofício n.º 48/SACOM, de 25 de setembro de 2017, informo que o questionamento contido no item "c" carece de fundamentação técnica e, conseqüentemente, de legalidade.

Do ponto de vista conceitual, o Projeto de Lei em análise não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. A despesa dele decorrente é uma despesa orçamentária classificada como operação especial, isto é, dispêndio que não gera produto. Logo, trata-se de cumprimento de obrigação legal de natureza vinculada e independe de discricionariedade do gestor.

Por se tratar de operação especial, não há, portanto, necessidade de se instruir o Projeto de Lei nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Como as operações especiais carecem de programação orçamentária, as despesas da Prefeitura de Unai com o aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) estão devidamente incluídas no Plano Plurianual (PPA) 2018-2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2018. Os dois instrumentos de planejamento estão em tramitação na Câmara Municipal de Unai, podendo as programações serem conferidas nas páginas 26 do PPA e 39 da LOA, ambas dos arquivos digitais já encaminhados (cópias anexas).

Por fim, é importante ter em mente que o horizonte temporal de projeção atuarial não se confunde e tampouco se vincula ao horizonte de planejamento orçamentário e financeiro. A projeção atuarial tem o objetivo de precificar o valor presente de um resultado futuro que se estende por 75 anos. Por seu tempo, a exigência legal de planejamento orçamentário e financeiro no Brasil é limitada ao período de 4 anos, ou seja, o período de vigência do PPA.

Respeitosamente,



DANILO BIJOS CRISPIM.
Economista III
Corecon MG 6715
Matrícula 10.007-8

Ao Senhor
José Gomes Branquinho
Prefeito
Prefeitura de Unai



MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

Anexo III - Quadro Analítico de Programas de Governo

Tipo	Ação	Funcional- Programática	Produto / Unidade de Medida	Meta Física / Meta Financeira				
				2018	2019	2020	2021	Total
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.04.00.28.846.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	327.000,00	352.000,00	379.000,00	409.000,00	1.467.000,00
Operação Especial	Pagamento de encargos previdenciários relacionados a prestadores de serviços autônomos	02.04.00.28.846.0000.0005	Não se aplica / (Em branco)	270.000,00	291.000,00	314.000,00	338.000,00	1.213.000,00
Operação Especial	Devolução de receitas	02.04.02.28.846.0000.0013	Não se aplica / (Em branco)	212.000,00	225.000,00	240.000,00	255.000,00	932.000,00
Operação Especial	Pagamento de contribuições ao Pasep	02.04.04.28.846.0000.0012	Não se aplica / (Em branco)	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	8.400.000,00
Operação Especial	Aporte financeiro ao RPPS	02.04.04.28.846.0000.0015	Não se aplica / (Em branco)	4.800.000,00	4.850.000,00	4.900.000,00	4.950.000,00	19.500.000,00
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.05.00.12.122.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	1.122.000,00	1.209.000,00	1.303.000,00	1.404.000,00	5.038.000,00
Operação Especial	Pagamento de encargos previdenciários patronais (ensino superior)	02.05.00.12.364.0000.0022	Não se aplica / (Em branco)	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
Operação Especial	Pagamento de encargos previdenciários patronais (ensino fundamental)	02.05.04.12.361.0000.0020	Não se aplica / (Em branco)	857.000,00	923.000,00	995.000,00	1.072.000,00	3.847.000,00
Operação Especial	Pagamento de encargos previdenciários patronais (ensino fundamental educação especial)	02.05.04.12.361.0000.0021	Não se aplica / (Em branco)	46.000,00	49.000,00	53.000,00	57.000,00	205.000,00
Operação Especial	Pagamento de encargos previdenciários patronais (educação infantil creche)	02.05.04.12.365.0000.0024	Não se aplica / (Em branco)	518.000,00	558.000,00	601.000,00	648.000,00	2.325.000,00
Operação Especial	Pagamento de encargos previdenciários patronais (educação infantil pré-escola)	02.05.04.12.365.0000.0025	Não se aplica / (Em branco)	240.000,00	258.000,00	278.000,00	300.000,00	1.076.000,00
Operação Especial	Pagamento de encargos previdenciários patronais (educação infantil educação especial)	02.05.04.12.365.0000.0026	Não se aplica / (Em branco)	41.000,00	44.000,00	47.000,00	51.000,00	183.000,00
Operação Especial	Pagamento de encargos previdenciários patronais (educação de jovens e adultos)	02.05.04.12.366.0000.0023	Não se aplica / (Em branco)	574.000,00	618.000,00	666.000,00	718.000,00	2.576.000,00
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.06.00.10.846.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	6.437.000,00	6.937.000,00	7.476.000,00	9.057.000,00	29.907.000,00
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.07.00.28.846.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	525.000,00	565.000,00	609.000,00	657.000,00	2.356.000,00
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.08.00.28.846.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	68.000,00	73.000,00	78.000,00	85.000,00	304.000,00
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.09.00.28.846.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	244.000,00	262.000,00	283.000,00	305.000,00	1.094.000,00
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.10.00.28.846.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	14.000,00	150.000,00	162.000,00	175.000,00	501.000,00
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.11.00.28.846.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	102.000,00	109.000,00	118.000,00	127.000,00	456.000,00
Operação Especial	Pagamentos de encargos previdenciários patronais	02.12.00.28.846.0000.0004	Não se aplica / (Em branco)	409.000,00	440.000,00	475.000,00	511.000,00	1.835.000,00





MUNICÍPIO DE UNAÍ

Estado de Minas Gerais

Quadro das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração Lei 4.320/64 - Artigo 2º - § 1º - Inciso IV

Geral - Orçado

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	190			
100 - Recursos Ordinários		1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
		1.870.000,00	0,00	1.870.000,00
Totais da Classificação:		1.870.000,00	0,00	1.870.000,00

Classificação Orçamentária:
02.04.04.28.846.0000.0015 - Aporte financeiro ao RPPS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	191			
100 - Recursos Ordinários		4.252.000,00	0,00	4.252.000,00
		4.252.000,00	0,00	4.252.000,00
Totais da Classificação:		4.252.000,00	0,00	4.252.000,00
Totais na Subunidade:		6.122.000,00	0,00	6.122.000,00

Subunidade: 02.04.05 - Departamento de Fiscalização Tributária (Defist)

Classificação Orçamentária:
02.04.05.04.125.2003.2210 - Realização de atividades relacionadas à educação fiscal

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	192			
100 - Recursos Ordinários		18.000,00	0,00	18.000,00
		18.000,00	0,00	18.000,00
Totais da Classificação:		18.000,00	0,00	18.000,00
Totais na Subunidade:		18.000,00	0,00	18.000,00

Subunidade: 02.04.06 - Departamento de Cadastro Imobiliário (Decai)

Classificação Orçamentária:
02.04.06.04.129.2003.1127 - Modernização e atualização do cadastro imobiliário

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193			
100 - Recursos Ordinários		300.000,00	0,00	300.000,00
		300.000,00	0,00	300.000,00
Totais da Classificação:		300.000,00	0,00	300.000,00
Totais na Subunidade:		300.000,00	0,00	300.000,00
Totais na Unidade:		14.265.557,89	0,00	14.265.557,89

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Educação (Semed)

Subunidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal da Educação (Semed)

Classificação Orçamentária:
02.05.00.12.122.0000.0004 - Pagamentos de encargos previdenciários patronais

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	194			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	466.000,00	466.000,00
		0,00	466.000,00	466.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	195			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	656.000,00	656.000,00
		0,00	656.000,00	656.000,00
Totais da Classificação:		0,00	1.122.000,00	1.122.000,00

Classificação Orçamentária:
02.05.00.12.122.2000.2024 - Remuneração de agentes políticos da Prefeitura de Unai

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	196			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	122.000,00	122.000,00
		0,00	122.000,00	122.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	197			
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		0,00	1,00	1,00



Juiz de Fora – MG – 28/09/2017.

Prezados Senhores,

Recebemos o Ofício nº 48/SACOM, de 25 de setembro de 2017, com questionamentos a serem esclarecidos, referentes à avaliação atuarial do UNAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí, realizada com data base em 31/12/2016.

Inicialmente, para melhor entendimento dos procedimentos técnicos utilizados na avaliação atuarial, algumas informações são indispensáveis.

Ao avaliarmos atuarialmente um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, temos como um dos objetivos o “equilíbrio atuarial” que é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo de receitas estimadas e o fluxo das obrigações projetadas, a longo prazo, significando dizer que o resultado atuarial obtido, no caso do UNAPREV, déficit atuarial de R\$ 291.923.612,25, é resultante da diferença entre as receitas contributivas, Entre e servidores, mais as reservas técnicas, carteira de ativos financeiros, mais os parcelamentos de débitos previdenciários, acrescido ainda das estimativas de compensação previdenciária a receber, menos os compromissos futuros com aposentadorias e pensões.

Esclarecemos que o balanço atuarial que demonstra o valor do déficit mencionado anteriormente, contempla, como determina a legislação dos RPPS, somente a geração atual de participantes, não são incluídos os novos entrados.

Outra meta que procuramos é o “equilíbrio financeiro”, que significa a garantia entre as receitas auferidas e as obrigações do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em cada exercício financeiro.

Para atingirmos estes objetivos é determinado um “plano de custeio”, ou seja, as fontes de recursos necessárias para garantia do financiamento dos benefícios oferecidos pelo RPPS a seus participantes.

O “plano de custeio” é basicamente determinado apurando-se dois custos, o “custo normal” que representa a necessidade de custeio do plano de benefícios referentes aos períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios dos segurados, e o “custo suplementar” que representa a necessidade de recursos destinados à cobertura do tempo de serviço passado, ou ainda, pelo equacionamento de déficits gerados pela insuficiência de alíquotas de contribuições, entre outros motivos.

Entende-se como “serviço passado” a parcela do passivo atuarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas, correspondente ao período anterior não contribuído para o RPPS, mais claramente falando, o segurado ao atingir os direitos aos benefícios não teve suficientemente a constituição de fundos garantidores destes benefícios, gerando insuficiências financeiras.

Demonstramos, a seguir, os resultados obtidos após análises dos cadastros dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com base nas informações das folhas de pagamentos em 31/12/2016.

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guarua – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-
Tel: (32) 30173599 / (32) 988598552 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com



1) Provisões Matemáticas e Resultado Atuarial:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: UNAÍ ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	58.318.868,29
1.1.2.1.2.01.99	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	5.733.897,77
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	64.052.766,06
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	158.096.581,31
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	177.499.302,70
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.566.275,35
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	86.515,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.749.930,27
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	197.879.797,00
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	349.199.689,44
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	58.628.670,96
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	57.771.252,54
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	34.919.968,94
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-291.923.612,25
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	-291.923.612,25
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(-) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) - (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00



Plano de Amortização do déficit atuarial:

Custeio Normal:

- Ente Público, alíquota de 12,32%;
- Servidores Ativos, alíquota de 11,00%;
- Aposentados e Pensionistas, alíquota de 11,00% sobre a parcela das remunerações excedentes a R\$ 5.189,82

Ativos Financeiros no valor de R\$ 58.318.868,29

Dívidas do Ente Público, Contratadas e Registradas no CADPREV como aceitas, no valor total de R\$ 5.733.897,77

Custeio Suplementar:

Aportes Financeiros, conforme demonstrativo:

N	ANO	TX JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2017	6%	4.595.033,74			291.923.612,25	- 4.595.033,74	304.568.293,22	17.239.714,71	12.644.680,97
2	2018	6%	4.799.387,19			304.568.293,22	- 4.799.387,19	317.755.040,39	17.986.134,36	13.186.747,17
3	2019	6%	5.847.381,11			317.755.040,39	- 5.847.381,11	330.622.118,84	18.714.459,56	12.867.078,45
4	2020	6%	6.630.887,61			330.622.118,84	- 6.630.887,61	343.430.705,10	19.439.473,87	12.808.586,26
5	2021	6%	7.090.837,79			343.430.705,10	- 7.090.837,79	356.520.259,35	20.180.392,04	13.089.554,25
6	2022	6%	9.576.308,24			356.520.259,35	- 9.576.308,24	367.760.588,18	20.816.637,07	11.240.328,83
7	2023	6%	13.959.803,59			367.760.588,18	- 13.959.803,59	375.028.831,66	21.228.047,08	7.268.243,48
8	2024	6%	15.789.901,98			375.028.831,66	- 15.789.901,98	380.793.265,46	21.554.335,78	5.764.433,80
9	2025	6%	22.829.884,08			380.793.265,46	- 22.829.884,08	379.441.184,27	21.477.802,88	- 1.352.081,19
10	2026	6%	26.234.206,67			379.441.184,27	- 26.234.206,67	374.399.396,25	21.192.418,66	- 5.041.788,01
11	2027	6%	31.162.521,95			374.399.396,25	- 31.162.521,95	363.831.086,76	20.594.212,46	- 10.568.309,50
12	2028	6%	31.474.147,16			363.831.086,76	- 31.474.147,16	352.298.355,97	19.941.416,38	- 11.532.730,79
13	2029	6%	31.788.888,59			352.298.355,97	- 31.788.888,59	339.740.035,43	19.230.568,04	- 12.558.320,55
14	2030	6%	32.506.777,46			339.740.035,43	- 32.506.777,46	325.667.253,45	18.433.995,48	- 14.072.781,98
15	2031	6%	32.929.205,13			325.667.253,45	- 32.929.205,13	310.302.331,22	17.564.282,90	- 15.364.922,23
16	2032	6%	33.356.497,29			310.302.331,22	- 33.356.497,29	293.562.583,96	16.616.750,04	- 16.739.747,26
17	2033	6%	33.687.062,31			293.562.583,96	- 33.687.062,31	275.468.052,95	15.592.531,30	- 18.094.531,01
18	2034	6%	33.920.932,63			275.468.052,95	- 33.920.932,63	256.039.947,53	14.492.827,22	- 19.428.105,41
19	2035	6%	34.558.141,93			256.039.947,53	- 34.558.141,93	234.770.713,94	13.288.908,34	- 21.269.233,59
20	2036	6%	37.256.595,29			234.770.713,94	- 37.256.595,29	209.364.965,77	11.850.847,12	- 25.405.748,18
21	2037	6%	38.609.161,12			209.364.965,77	- 38.609.161,12	181.001.152,93	10.245.348,28	- 28.363.812,84
22	2038	6%	39.965.252,73			181.001.152,93	- 39.965.252,73	149.498.054,21	8.462.154,01	- 31.503.098,72
23	2039	6%	40.124.905,07			149.498.054,21	- 40.124.905,07	115.935.538,08	6.562.388,95	- 33.562.516,13
24	2040	6%	40.788.154,27			115.935.538,08	- 40.788.154,27	79.656.226,84	4.508.843,03	- 36.279.311,24
25	2041	6%	40.905.035,62			79.656.226,84	- 40.905.035,62	41.076.262,70	2.325.071,47	- 38.579.964,14
26	2042	6%	41.076.286,16			41.076.262,70	- 41.076.286,16	24,87	-1,41	- 41.076.287,57

Para amortização do déficit atuarial o prazo remanescente é de 26 anos e o quadro acima demonstra sua total amortização neste período.

Verificação da acumulação de recursos em regime de capitalização	
(A) Arrecadação de contribuições NORMAIS - Anual	13.990.424,10
(B) Arrecadação de contribuições SUPLEMENTARES - Anual	4.595.033,74
(C) Folha de Benefícios - Anual	15.047.354,53
Saldo ((A + B) - (C))	3.538.103,31
Ativo Líquido do Plano informado no DRAA	64.052.766,06
Ativo Líquido do Plano ESPERADO	67.590.869,37
O Ativo Líquido, em relação às contribuições normais, aumentará em:	25,29%

A verificação da acumulação de recursos, ativo líquido em relação às contribuições normais, conforme podemos verificar, aumentará em 25,29% com os resultados obtidos em 31/12/2016.

Existe um consenso, não uma exigência, em que a acumulação de recursos seja de pelo menos 25%, para formação de fundos garantidores dos benefícios a conceder.



Varição anual dos aportes:

N	ANO	APORTES	VAR. APORT
1	2017	4.595.033,74	-
2	2018	4.799.387,19	4,45%
3	2019	5.847.381,11	21,84%
4	2020	6.630.887,61	13,40%
5	2021	7.090.837,79	6,94%
6	2022	9.576.308,24	35,05%
7	2023	13.959.803,59	45,77%
8	2024	15.789.901,98	13,11%
9	2025	22.829.884,08	44,59%
10	2026	26.234.206,67	14,91%
11	2027	31.162.521,95	18,79%
12	2028	31.474.147,16	1,00%
13	2029	31.788.888,59	1,00%
14	2030	32.506.777,46	2,26%
15	2031	32.929.205,13	1,30%
16	2032	33.356.497,29	1,30%
17	2033	33.687.062,31	0,99%
18	2034	33.920.932,63	0,69%
19	2035	34.558.141,93	1,88%
20	2036	37.256.595,29	7,81%
21	2037	38.609.161,12	3,63%
22	2038	39.965.252,73	3,51%
23	2039	40.124.905,07	0,40%
24	2040	40.788.154,27	1,65%
25	2041	40.905.035,62	0,29%
26	2042	41.076.286,16	0,42%

Observamos que os aportes foram proporcionalmente mais implementados até o ano de 2027, exatamente até o ano abrangido no Ofício, letra “d”, onde foi mencionado como sendo falta de proporcionalidade.

Estes incrementos foram necessários, principalmente, como veremos no quadro a seguir, para manutenção dos benefícios concedidos aos atuais aposentados pelos serviços passados.

É importante, também esclarecer que os aportes estão representados pelos seus valores originais, isto é, com base na folha de pagamentos anuais, data base dezembro de 2016, valorizada a 1% a.a. conforme determina a legislação dos RPPS.



Demonstrativo do atual grupo de aposentados, sendo analisados pela duração do benefício:

ATÉ O ANO DE	Nº APOSENTADOS	% DE APOSENTADOS
2021	444	100,00%
2022	439	98,87%
2023	435	97,97%
2024	429	96,62%
2025	416	93,69%
2026	409	92,12%
2027	393	88,51%
2028	384	86,49%
2029	362	81,53%
2030	343	77,25%
2031	331	74,55%
2032	302	68,02%
2033	272	61,26%
2034	250	56,31%
2035	233	52,48%
2036	207	46,62%
2037	194	43,69%
2038	175	39,41%
2039	159	35,81%
2040	136	30,63%
2041	125	28,15%
2042	112	25,23%
2043	102	22,97%
2044	90	20,27%
2045	67	15,09%
2046	51	11,49%
2047	41	9,23%
2048	31	6,98%
2049	21	4,73%
2050	11	2,48%
2051	9	2,03%
2052	8	1,80%
2053	7	1,58%
2054	5	1,13%
2055	4	0,90%
2056	3	0,68%
2057	3	0,68%
2058	1	0,23%
2059	1	0,23%
2060	1	0,23%
2061	1	0,23%
2062	1	0,23%
2063	1	0,23%
2064	1	0,23%
2065	1	0,23%
2066	1	0,23%
2067	1	0,23%
2068	1	0,23%
2069	1	0,23%
2070	1	0,23%
2071	1	0,23%
2072	1	0,23%
2073	1	0,23%
2074	1	0,23%
2075	1	0,23%
2076	1	0,23%

Com fundamento nas tábuas de mortalidades do IGBE – 2014, as projeções atuariais apontam que os benefícios concedidos abrangerão 100% dos aposentados até o ano de 2021, e que até o ano de 2027, abrangência de 88,61%, e de 52,48% até o ano de 2035, justificando este aumento mais que proporcional para garantia dos pagamentos nestes períodos.



Demonstrativo do atual grupo de pensionistas, sendo analisados pela duração do benefício:

ANO	Nº DE PENSIONISTAS	% DE PENSIONISTAS
2020	134	100,00%
2021	132	98,51%
2022	131	97,76%
2023	126	94,03%
2024	122	91,04%
2025	118	88,06%
2026	113	84,33%
2027	110	82,09%
2028	107	79,85%
2029	98	73,13%
2030	96	71,64%
2031	87	64,93%
2032	83	61,94%
2033	79	58,96%
2034	72	53,73%
2035	59	44,03%
2036	56	41,79%
2037	50	37,31%
2038	45	33,58%
2039	40	29,85%
2040	37	27,61%
2041	35	26,12%
2042	33	24,63%
2043	29	21,64%
2044	24	17,91%
2045	23	17,16%
2046	22	16,42%
2047	20	14,93%
2048	19	14,18%
2049	17	12,69%
2050	14	10,45%
2051	13	9,70%
2052	11	8,21%
2053	10	7,46%
2056	8	5,97%
2059	6	4,48%
2061	5	3,73%
2068	4	2,99%
2078	3	2,24%
2082	2	1,49%
2083	1	0,75%

Da mesma forma de análise realizada para os aposentados, com fundamento nas tábuas de mortalidades do IGBE – 2014, as projeções atuariais apontam que os benefícios concedidos abrangerão 100% dos pensionistas até o ano de 2020, e que até o ano de 2027, abrangência de 82,09%, e de 53,75% até o ano de 2034, justificando este aumento mais que proporcional para garantia dos pagamentos nestes períodos.



Demonstrativo dos servidores ativos, geração atual, com ano provável para aposentadoria:

ANO	Nº DE APOSENTADOS
2017	143
2018	182
2019	231
2020	291
2021	339
2022	406
2023	495
2024	557
2025	613
2026	667
2027	733
2028	842
2029	900
2030	962
2031	1.009
2032	1.078
2033	1.195
2034	1.233
2035	1.263
2036	1.310
2037	1.391
2038	1.449
2039	1.439
2040	1.452
2041	1.426
2042	1.404
2043	1.376
2044	1.327
2045	1.287
2046	1.239
2047	1.191
2048	1.124
2049	1.040
2050	979
2051	906
2052	822
2053	745
2054	695
2055	621
2056	556
2057	479
2058	417
2059	358
2060	316
2061	260
2062	203
2063	160
2064	126
2065	103
2066	84
2067	56
2068	43
2069	36
2070	27
2071	18
2072	15
2073	11
2074	9
2075	7
2076	3
2077	1



Este demonstrativo reflete as aposentadorias futuras dos servidores ativos, por ano provável de sua concessão. Já em 2017 temos projetado o número de 143 servidores ativos em condições de receberem benefícios de aposentadorias, este número vai aumentando, ano a ano, até 2040, quando começa a sua regressão.

Este período inicial até 2040 tem impacto substancial no déficit atuarial, refletindo portanto nos aportes financeiros para cobertura de insuficiências.

Reportando ao Ofício, mais especificamente ao item "b" questionado sobre o motivo/fundamento de não ter sido desmembrado o valor do aporte da Prefeitura Municipal em educação e saúde, informamos que os aportes, conforme determinação do Ministério, para elaboração e registro no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, são distribuídos por CNPJ dos Entes Públicos, neste caso, PREFEITURA, SAAE, CÂMARA e UNAPREV, entretanto, nada impede a realização do desmembramento por setores da PREFEITURA, sendo que estes encargos estão concentrados no mesmo Ente.

Concluimos, destacando que as avaliações atuariais são elaboradas anualmente e seus resultados são expressos a valor atual, na data da avaliação, podendo o cenário modificar em função, por exemplo, de novos entrados, que teoricamente serão futuros servidores com menos idade e contribuirão por mais tempo, e, também, com o passar dos anos, com a redução dos servidores que recebem benefícios e não contribuíram suficientemente para a formação do fundo garantidor.

Ficamos sempre à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,



UNAPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

UNAÍ – MG

Avaliação Atuarial

Exercício 2017

Data da Avaliação: 31/12/2016

Data Base: 31/12/2016

1



NOTA TÉCNICA

Este estudo teve com fundamentos legais:

- a) A Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
- b) A Orientação Normativa nº 01, de 06/01/2004, que considera a Emenda Constitucional nº 41 e uniformiza procedimentos envolvendo aspectos referentes ao RPPS;
- c) A Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1999, que modifica o sistema de previdência social, e estabelece normas de transição;
- d) A Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e, dispositivos da Emenda Constitucional nº 20;
- e) Medida Provisória nº 167, de 19/02/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, que altera dispositivos das
- f) Leis nºs 9.717, 9.783, 8.213, e 9.532;
- g) Lei nº 10.887, de 18/06/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, e altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, e 9.532/1997;
- h) Lei nº 11.301, de 10/05/2006, referente às funções do magistério;
- i) Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; e,
- j) Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.
- k) A Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, que dispõe sobre as regras gerais para o cumprimento da legislação previdenciária pública.
- l) Portaria nº 298, de 17/11/2009, que altera Portaria nº 402, de 10/12/2008.
- m) Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015: Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória.





D) Definições:

I.a) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

É o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

I.b) Ente Federativo

São Entes Federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

I.c) Cargo Efetivo

É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

II) Benefícios do Plano:

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o regime próprio não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando restrito aos seguintes:

a) Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária, considerando-se como proventos, a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- b) tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e,
- c) sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme parágrafo anterior, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I) Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- II) Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e,
- III) Sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.



Considera-se como tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as coordenação e assessoramento pedagógico.

Ao servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se pelas regras de transição prevista na Orientação Normativa SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, art. 55.

b) Aposentadoria por Invalidez.

O servidor será aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais.

A aposentadoria por invalidez será devida a partir da incapacidade total e definitiva para o exercício do cargo, conforme data definida em laudo médico-pericial.

O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado a apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

O aposentado que voltar a exercer a atividade de trabalho terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada a partir da data de retorno.

c) Aposentadoria Compulsória.

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I – a concessão em idade distinta daquela definida no acima.

II – a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior à menor remuneração paga pelo ente federativo; e

III – concessão de proventos em valor inferior ao salário-mínimo.

d) Pensão por Morte.

A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado ou pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

e) Salário-Maternidade

Benefício concedido à servidora participante pelo período de 4 meses, comprovado sua licença por atestado médico.

f) Auxílio-Reclusão

Fará jus ao auxílio-reclusão o dependente do servidor recolhido à prisão que percebia remuneração igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil, duzentos e dize reais e sessenta e quatro centos).



g) Auxílio-Doença

Benefício concedido ao servidor afastado das atividades com comprovação médica, após o 16º dia. Os benefícios de auxílio-doença de duração superior a dois anos serão enquadrados como aposentadoria por invalidez.

h) Salário-Família

O valor do salário-família será de R\$ 41,37, por filho de 0 a 14 anos, ou inválido de qualquer idade, para quem ganhar até R\$ 806,80. Para o servidor que receber de R\$ 806,81 até R\$ 1.212,64, o valor do salário-família por filho de 0 a 14 anos, ou inválido de qualquer idade, será de R\$ 29,16.

Reajuste dos Benefícios: Os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo ente federativo.

Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

2. Bases Técnicas.

2.1 Tábuas Biométricas:

As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua.

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo IBGE-2014.
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo IBGE-2014.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: EIAPC.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Tábua de Morbidez: Proporcional à Invalidez.
- f) Outras Tábuas utilizadas: IBGE-2014.

2.2 Composição Familiar:

Utilizamos os cadastros dos servidores e seus dependentes disponibilizados pelo UNAPREV, com data base em dezembro de 2016.



2.3 Taxa de Juros Real: 6,00% a.a.

2.4 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito: 1% a.a.,

2.5 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade: 1% a.a.

2.6 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

2.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 0,98

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 0,98

3. Modalidade dos benefícios assegurados pelo UNAPREV.

- a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b) Aposentadoria por Invalidez;
- c) Pensão por Morte de Segurado Ativo;
- d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória;
- e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez;
- f) Auxílio-doença;
- g) Salário-maternidade;
- h) Auxílio-reclusão; e,
- i) Salário-família.

Reforma da Previdência:

A Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 trouxe significativas modificações na previdência dos servidores públicos, e a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, também, promoveu algumas modificações importantes, dentre elas a paridade salarial, que volta a vigorar para os futuros aposentados.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 - ART. 2º APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PELA MEÍDIA HOMEM MULHER

53 anos de idade
35 anos de contribuição
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Acréscimo de 20% do tempo que faltava em 16/12/98 para atingir 35 anos de contribuição.
Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994.
Aplica-se a redução de 3,5% (até dezembro/2005) e 5% (após janeiro/2006) sobre cada ano antecipado em relação à idade de 60 anos.
Reajuste do benefício na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real com base na variação integral do INPC (sem paridade).

48 anos de idade
30 anos de contribuição
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Acréscimo de 20% do tempo que faltava em 16/12/98 para atingir 30 anos de contribuição.
Aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994.
Aplica-se a redução de 3,5% (até dezembro/2005) e 5% (após janeiro/2006) sobre cada ano antecipado em relação à idade de 60 anos.
Reajuste do benefício na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real com base na variação integral do INPC (sem paridade).

O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 - ART. 6º
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS
HOMEM MULHER

60 anos de idade
35 anos de contribuição
20 anos de serviço público
10 anos de carreira
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo da aposentadoria integral (teto: última remuneração no cargo efetivo)
Reajuste do benefício: paridade

55 anos de idade
30 anos de contribuição
20 anos de serviço público
10 anos de carreira
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo da aposentadoria integral (teto: última remuneração no cargo efetivo)
Reajuste do benefício: paridade

Para os professores, redução de 05 anos na idade e de 05 anos no tempo de contribuição.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 - ART. 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 40 § 1º III "A"
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS
HOMEM MULHER

60 anos de idade
35 anos de contribuição
10 anos de serviço público
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo da aposentadoria integral (teto: última remuneração no cargo efetivo)
Reajuste do benefício: paridade

55 anos de idade
30 anos de contribuição
10 anos de serviço público
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo da aposentadoria integral (teto: última remuneração no cargo efetivo)
Reajuste do benefício: paridade

Para os professores, redução de 05 anos na idade e de 05 anos no tempo de contribuição.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 - ART. 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 40 § 1º III "B"
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS
HOMEM MULHER

65 anos de idade
35 anos de contribuição
10 anos de serviço público
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo da aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição

60 anos de idade
30 anos de contribuição
10 anos de serviço público
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo da aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 - ART. 8º § 1º
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS
HOMEM MULHER

53 anos de idade
30 anos de contribuição
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Os proventos são proporcionais, equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição acima, mais o pedágio
Reajuste do benefício: paridade

48 anos de idade
25 anos de contribuição
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Os proventos são proporcionais, equivalentes a 70% do valor máximo que o servidor obter, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere o tempo de contribuição acima, mais o pedágio
Reajuste do benefício: paridade

O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 - ART. 8º CAPUT
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS

HOMEM	MULHER
53 anos de idade	48 anos de idade
35 anos de contribuição	25 anos de contribuição
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Pedágio de 20% sobre o tempo que faltava em 16/12/98 para atingir o tempo total de contribuição	Pedágio de 20% sobre o tempo que faltava em 16/12/98 para atingir o tempo total de contribuição
Proventos integrais: última remuneração no cargo efetivo	Proventos integrais: última remuneração no cargo efetivo
Reajuste do benefício: paridade	Reajuste do benefício: paridade

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART 40 § 1º III "A"
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PELA MÉDIA

HOMEM	MULHER
60 anos de idade	55 anos de idade
35 anos de contribuição	30 anos de contribuição
10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo da aposentadoria pela média aritmética simples correspondente a 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994.	Cálculo da aposentadoria pela média aritmética simples correspondente a 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994.
Reajuste do benefício na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, com base na variação do INPC (sem paridade)	Reajuste do benefício na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, com base na variação do INPC (sem paridade)

Para os professores, redução de 05 anos na idade e de 05 anos no tempo de contribuição.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART 40 § 1º III "B"
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

HOMEM	MULHER
65 anos de idade	60 anos de idade
10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição	Cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Cálculo da aposentadoria pela média aritmética simples correspondente a 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994.	Cálculo da aposentadoria pela média aritmética simples correspondente a 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994.
Reajuste do benefício na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, com base na variação do INPC (sem paridade)	Reajuste do benefício na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, com base na variação do INPC (sem paridade)

APOSENTADORIA POR IDADE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

HOMEM	MULHER
65 anos de idade	60 anos de idade
10 anos de serviço público	10 anos de serviço público
05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria	05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria
Cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição	Cálculo dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição
Cálculo da aposentadoria pela média aritmética simples correspondente a 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994.	Cálculo da aposentadoria pela média aritmética simples correspondente a 80% das maiores contribuições efetuadas a partir de julho de 1994.
Reajuste do benefício na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, com base na variação do INPC (sem paridade)	Reajuste do benefício na mesma data em que ocorrer o reajuste do RGPS para manutenção do valor real, com base na variação do INPC (sem paridade)

EMNDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 - INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16/12/1998
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS
HOMEM MULHER

35 anos de contribuição
25 anos de efetivo exercício no serviço público
15 anos de carreira
Idade mínima resultante da redução relativa aos limites do artigo 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.
05 anos no cargo em que se der a aposentadoria
Proventos integrais: última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do benefício pela paridade

30 anos de contribuição
25 anos de efetivo exercício no serviço público
15 anos de carreira
Idade mínima resultante da redução relativa aos limites do artigo 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.
05 anos no cargo em que se der a aposentadoria
Proventos integrais: última remuneração no cargo efetivo.
Reajuste do benefício pela paridade

4. Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo UNAPREV.

- a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- b) Aposentadoria por Invalidez: Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.
- c) Pensão por Morte de Segurado Ativo; Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.
- d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.
- f) Auxílio-doença: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de auxílio-doença provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.
- g) Salário-maternidade: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de salário-maternidade provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.
- h) Auxílio-reclusão: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de auxílio-reclusão provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.
- i) Salário-família: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de salário-família provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos.

5. Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo UNAPREV e suas evoluções, contribuições e reservas de natureza atuarial.



Regime Financeiro de Capitalização:

Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - Benefícios a Conceder (BAC)

Método de Financiamento: PUC - Crédito Unitário Projetado

Benefícios a Conceder (BAC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)

$$VABF = 13 \times B \times E_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros é igual a:

13 x Benefício Projetado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)

$$VACF = 13 \times C \times E_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras é igual a:

13 x Contribuição Projetada x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidor/Ente (VACF_{servidor/ente})

$$VACF_{\text{servidor/ente}} = CN_{x-1} \times (IST - TS)$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras, Servidor e Ente é igual a:

Custo Normal x (Tempo de Serviço Total – Tempo de Serviço na Data da Avaliação)

Custo Normal

$$CN_{x-1} = \frac{VABFLiq_{x-1}}{IST}$$

Onde:

Custo Normal é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos / Tempo de Serviço Total



Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

$$PMBaC = VABF_{Liq} - VACF$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos – (menos) Valor Atual das Contribuições Futuras

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos (VABF_{Líquido})

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros – Valor Atual das Contribuições Futuras

Valor Atual dos Benefícios Futuros – Pensão por Morte de Ativo

$$VABF = 13 \times B \times p \times H_x \times FC$$

$$H_x = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

Sendo x = idade do futuro pensionista

y = idade do ativo

$$\ddot{a}_x = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x-t}}{l_x} \times (1-c_p)^t$$

$$\ddot{a}_{xy} = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x-t}}{l_x} \times \frac{l_{y-t}}{l_y} \times (1-c_p)^t$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte de Ativos é igual = 13 x Provento de Pensão x % de Ativos que deixam Pensão x (Função Atuarial de Pensionista (-) Função Atuarial Conjunta) x Fator de Capacidade



Valor Atual dos Benefícios Futuros – Pensão por Morte de Aposentado

$$VABF = 13 \times B \times p \times H_x \times FC$$

$$H_x = \ddot{a}_x - \ddot{a}_y$$

Sendo x = idade do futuro pensionista

y = idade do aposentado

$$\ddot{a}_x = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x-t}}{l_x} \times (1-c)^t$$

$$\ddot{a}_{xy} = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x-t}}{l_x} \times \frac{l_{y-t}}{l_y} \times (1-c)^t$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte de Aposentado é igual = 13 x Provento de Pensão x % de Aposentados que deixam Pensão x (Função Atuarial de Pensionista (-) Função Atuarial Conjunta) x Fator de Capacidade

Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) - Benefícios Concedidos (BC)

Método de Financiamento: PUC - Crédito Unitário Projetado

Benefícios Concedidos (BC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC})

$$VABF_{\text{aposentado}} = 13 \times B_{\text{aposentado}} \times E_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados é igual a:

13 x Benefício do Aposentado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade





Valor Atual das Contribuições Futuras (VABF_{FC})

$$VACF_{aposeado} = 13 \times C_{aposeado} \times E_x^{aa} \times \ddot{a}_x \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados é igual a:

13 x Contribuição do Aposentado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados (PMBC_{BC})

$$PMBC_{aposeado} = VABF_{aposeado} - VACF_{aposeado}$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados é igual a:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados (-) menos o Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados.

Cálculo da Contribuição do Aposentado

$$C_{aposeado} = (VB_{aposeado} - TETO_{INSS}) * ALIQUOTA_{aposeado}$$

Onde:

Contribuição do Aposentado é igual a:

Valor do Benefício do Aposentado (-) Teto de Benefício do INSS, se o valor for positivo, vezes a alíquota de 11%

Benefícios Concedidos (BC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{FC})

$$VABF_{pens} = 13 \times B_{pens} \times E_x^{aa} \times \ddot{a}_x \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensionistas é igual a:

13 x Benefício da Pensão x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Valor Atual das Contribuições Futuras (VABF_{BC})

$$VACF_{pens} = 13 \times C_{pens} \times E_x^{ac} \times \ddot{a}_x \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensionistas é igual a:

13 x Contribuição do Pensionista x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensionistas (PMBC_{BC})

$$PMBC_{pens} = VABF_{pens} - VACF_{pens}$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensionistas é igual a:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensionistas (-) menos o Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensionistas.

Cálculo da Contribuição do Pensionista

$$C_{pens} = (VB_{pens} - TETO_{INSS}) \times ALIQUOTA_{pens}$$

Onde:

Contribuição do Pensionista é igual a:

Valor do Benefício do Pensionista (-) Teto de Benefício do INSS, se o valor for positivo, vezes a alíquota de 11%

Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

$$VARF = 13 \times Rem \times \ddot{a}_{x:n}^{aac} \times FC$$

$$\ddot{a}_{x:n}^{aac} = \frac{N_x^{aac} - N_{x+n}^{aac}}{D_x^{aac}}$$

Onde:

Valor Atual das Remunerações Futuras é igual a:

13 x Remuneração do Servidor x Função Atuarial x Fator de Capacidade

B_x = Valor dos Benefícios no mês x



Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Aposentados e Pensionistas.

$$AC = \left(\sum_{p=1}^z CB_p \right) / CST \times 100$$

AC = Alíquota contributiva

CB_p = Custo do benefício para o participante p na data da avaliação

CST = Folha total de salários sobre a qual serão calculadas as contribuições da empresa.

Contribuição de Ativos: 11,00%

Contribuição de aposentados e pensionistas: 11,00%, somente sobre a parcela de remuneração que exceder a R\$ 5.189,82.

Contribuição do Ente Federativo: diferença entre AC calculada anteriormente e as contribuições dos ativos, aposentados e pensionistas.

Metodologia de cálculo da Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar.

Estimamos a compensação previdenciária a receber conforme a seguir:

Compensação Previdenciária estimada, Portaria nº 403, de 10/12/2008, artigo 11, §5º e §6º, e artigo 12:

Estimativa de ingresso do servidor no mercado de trabalho com idade de 25 anos.

Estimativa de compensação a receber de 20,38% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), geração atual, porém foi utilizado o valor de 10% sobre o VABF, geração atual, conforme art. 11, §6º, cujo valor é de R\$ 52.662.578,97.

Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso.
Segregação da Massa não utilizada.

Sobrecarga Administrativa:

2 % do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Geração Atual:

Conjunto dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura:

Conjunto projetado de participantes que deverão aderir ao Plano de Benefícios nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais:

Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do Plano de Benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e ao respectivo Regulamento.

Nota Técnica Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais e metodologia de cálculo.

Parecer Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário no qual certifica o nível de reservas e situação financeiro-atuarial do plano em determinada data, expressa seus comentários técnicos a respeito dos métodos, hipóteses, dados e resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Benefícios, faz recomendações e expressa conclusões sobre a situação do plano ou qualquer outro assunto inerente a sua competência.





Plano de Custeio:

Documento elaborado, com periodicidade mínima anual, pelo atuário responsável pelo acompanhamento do Plano de Benefícios, no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário à constituição das suas reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões, e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Tábuas Biométricas:

Instrumentos estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir, em cada idade, as probabilidades dos eventos de morte, sobrevivência, morbidez e invalidez de determinado grupo de pessoas vinculadas a um Plano de Benefícios.

Valor Atual das Contribuições Futuras:

Expressão habitualmente utilizada para designar o valor atual do fluxo projetado das contribuições futuras que ingressarão no Plano de Benefícios, calculado atuarialmente, considerando as hipóteses biométricas e econômicas utilizadas, apurado na data da avaliação atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros:

Expressão habitualmente utilizada para designar o valor atual do fluxo projetado dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes do Plano de Benefícios, calculado atuarialmente, considerando as hipóteses biométricas e econômicas utilizadas, apurado na data da avaliação atuarial.



RESULTADOS:

UNAI - MG - ESTATÍSTICAS POR ENTE					
PREFEITURA	Nº	SALÁRIO MÉDIO	IDADE MÉDIA	ID. APOSENT.	ID. ENTRADA
M	460	2.996,39	48,22	63,60	32,77
F	834	2.134,60	43,99	58,53	31,82

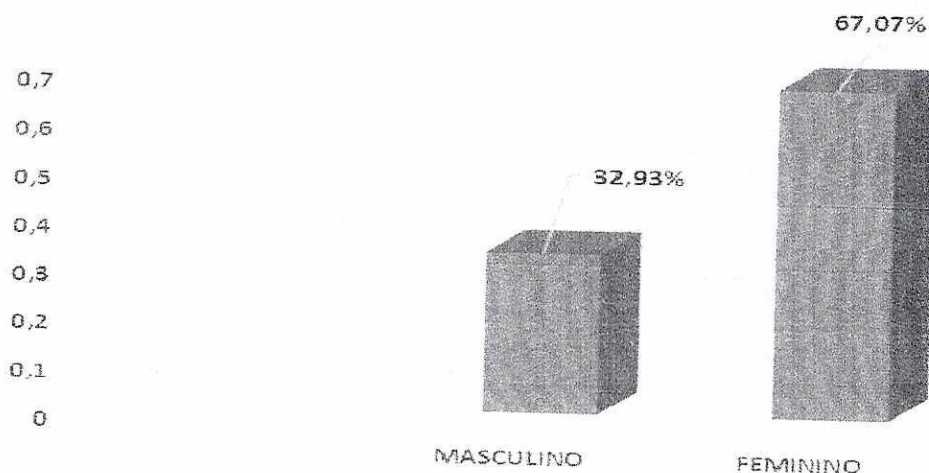
PROFESSORES	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M	35	1.947,67	42,46	60,27	31,92
F	384	2.026,73	44,40	55,37	31,42

CÂMARA	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M	19	5.956,46	42,90	63,13	29,04
F	15	6.318,85	48,06	58,23	28,56

UNAPREV	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M	2	6.802,38	35,58	62,44	27,44
F	4	3.332,03	38,99	57,50	30,51

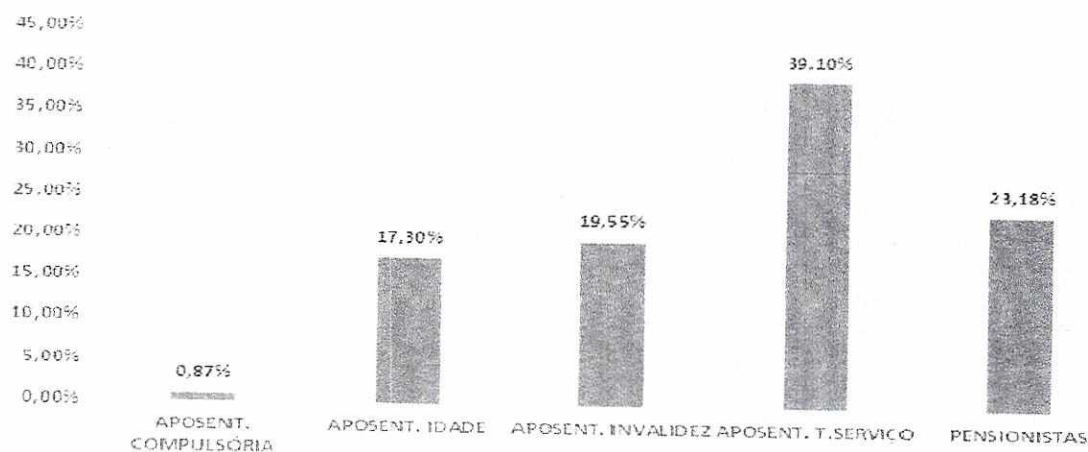
SAAE	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M	107	2.651,26	38,49	63,17	30,60
F	37	2.423,47	35,52	57,38	27,41

PARTICIPAÇÃO %, POR SEXO, SERVIDORES ATIVOS

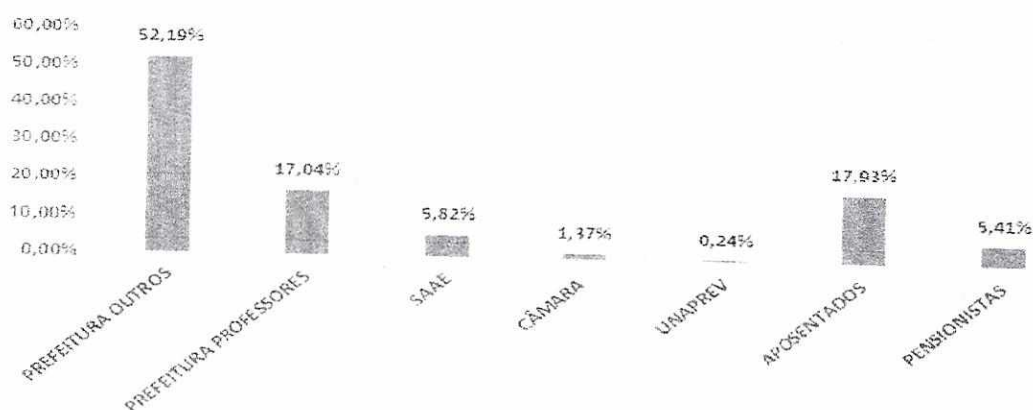


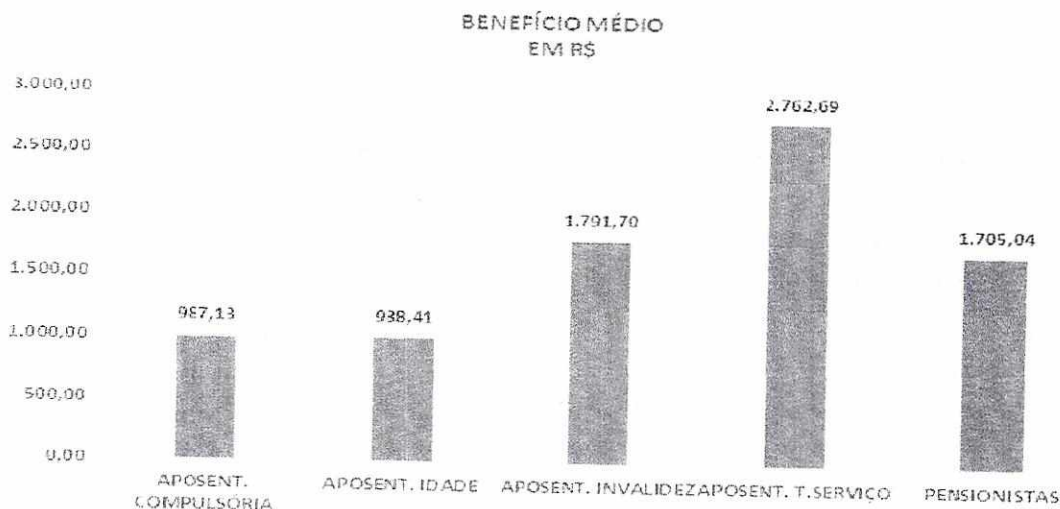


BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
PARTICIPAÇÃO %



COMPOSIÇÃO DA MASSA





PLANO DE CUSTEIO.

Legislação:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 4º - A contribuição social do servidor público ativo de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

Art. 5º - Os aposentados e os pensionistas de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.



a) Custo Normal:

BENEFÍCIOS	CUSTOS	%
1) APOSENTADORIA PROGRAMADA	7.252.469,60	12,09
2) APOS.INV. PMAP PMAT PMINV	4.094.633,96	6,83
3) AUX.DOE SAL.FAM. SAL MAT AUX RECL	1.189.338,45	1,98

20

Vitor Hugo Benevenuto Faria – Atuário MIBA nº 994
Rua Jamary, 54 – Parque Guarúá – Juiz de Fora – MG – CEP: 36021-420
Tel: (32) 30173599 / (32) 988598552 / (32) 991341377
e-mail: vitoratuario@terra.com.br / vitoratuariomiba994@gmail.com



**DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS, CONSIDERANDO-SE O DÉFICIT
ATUARIAL COM GERAÇÃO ATUAL**

A aplicação das alíquotas de 11% para os servidores ativos e de 12,32% para o Ente Público, sobre a folha salarial dos servidores gera déficit atuarial, como, a seguir, demonstrado:

Anexo I – PT/MPS Nº 916/2003, Atualizada pela PT/MPS Nº 1768/2003.

DÉBITOS/CRÉDITOS	CONTA	VALOR
(+)	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	58.318.868,29
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	58.318.868,29
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	175.846.511,59
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	177.499.302,71
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	1.566.275,35
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	1.566.275,35
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	86.515,77
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	174.242.484,14
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	349.126.486,97
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	58.638.715,03
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	57.590.186,10
(+)	ATIVOS	52.355.995,56
(+)	INATIVOS	5.234.190,54
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	258.624,96
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	52.662.578,97
(+)	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	5.733.897,77
	RESERVAS A AMORTIZAR	-291.770.127,44
	SERVIÇO PASSADO	0,00
	DÉFICIT EQUACIONADO	-291.770.127,44



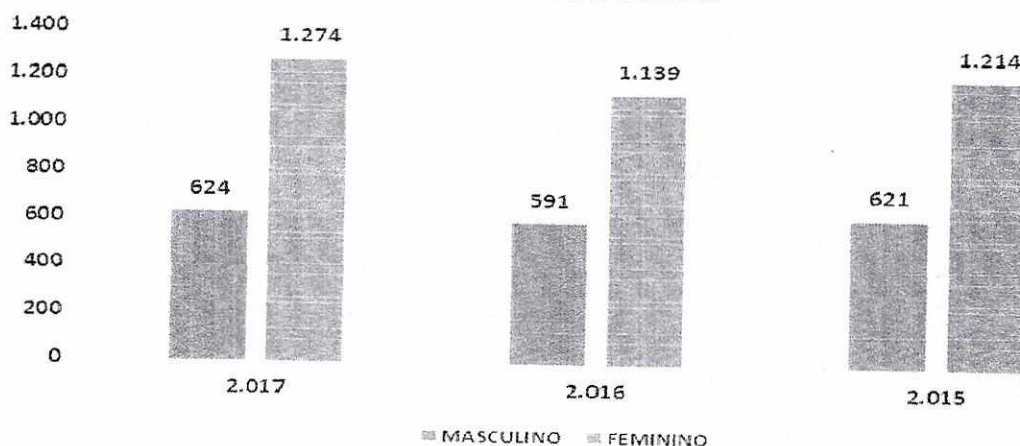
A avaliação atuarial realizada com data base em dez/2016 apresentou déficit de R\$ 291.770.127,44, em dez/2015 de R\$ 275.379.148,50, e em dez/2014, R\$ 74.491.767,65.

Na análise das informações cadastrais dos servidores ativos foram identificados alguns fatores relevantes que contribuíram para o déficit mencionado:

UNAI - MG COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			
ITEM	2015	2016	2017
DATA DA AVALIAÇÃO	31/12/14	31/12/15	31/12/16
DATA BASE	27/12/14	31/12/15	31/12/16
NOVOS ENTRADOS	Hipótese N.T.	Hipótese N.T.	Hipótese N.T.
TAB. MORT. DE VÁLIDO (EVENTO GERADOR MORTE)	IBGE - 2012 - AMBOS	IBGE - 2014 - AMBOS	IBGE - 2014 - AMBOS
TAB. MORT. DE VÁLIDO (EVENTO GERADOR SOBREVIVÊNCIA)	IBGE - 2012 - AMBOS	IBGE - 2014 - AMBOS	IBGE - 2014 - AMBOS
TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDO	IBGE - 2012 - AMBOS	IBGE - 2014 - AMBOS	IBGE - 2014 - AMBOS
TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ	AV	AV	AV
TÁBUA DE MORBIDEZ	Proporcional à Invalidez		Proporcional à Invalidez
OUTRAS TÁBUAS UTILIZADAS	IBGE - 2012 - AMBOS		IBGE - 2014 - AMBOS
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	ARQUIVOS UNAPREV		ARQUIVOS UNAPREV
ATIVO DO PLANO	47.485.870,88	51.550.522,63	64.052.766,06
VA DOS SALÁRIOS FUTUROS	332.377.784,04	425.477.780,00	548.171.848,39
VA DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (BENEFÍCIOS A CONC.)	113.972.992,22	289.913.582,26	349.126.486,97
VA DOS BENEFÍCIOS FUTUROS (BENEFÍCIOS CONCEDIDOS)	63.548.110,65	145.927.174,42	177.499.302,71
VA DAS CONTRIB. FUT. ENTE (BENEFÍCIOS A CONC.)	19.132.324,80	48.477.502,16	58.638.715,03
VA DAS CONTRIB. FUT. ATIVO, APOS. E PENS. (BENEF. A CONC.)	36.896.261,57	27.802.529,91	57.848.811,06
VA DAS CONTRIB. FUT. ENTE (BENEFÍCIOS CONCEDIDOS)	133.182,23	0,00	0,00
VA DAS CONTRIB. FUT. ATIVO, APOS. E PENS. (BENEF. CONCEDIDOS)	761.910,25	1.196.184,35	1.652.791,12
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	17.752.110,29	28.991.358,23	52.662.578,97
RESULTADO ATUARIAL (+) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT	-74.491.767,65	-275.379.148,50	-291.770.127,44
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - ENTE PÚBLICO - CUSTO NORMAL	12,32	12,32	12,32
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - ENTE PÚBLICO - CUSTO SUPLEMENTAR	Aportes Financeiros	Aportes Financeiros	Aportes Financeiros
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - SERVIDOR ATIVO	11,00	11,00	11,00
ALÍQUOTA DE EQUILÍBRIO - SERVIDOR APOSENTADO E PENSIONISTA	11,00	11,00	11,00
SERVIDORES ATIVOS - SEXO FEMININO	1.214	1.139	1.274
SERVIDORES ATIVOS - SEXO MASC.	621	591	624
APOS. IDADE - SEXO FEMININO	43	47	52
APOS. IDADE - SEXO MASC.	41	44	48
APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO FEMININO	114	131	162
APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO MASC.	48	55	64
APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO FEM.	52	54	55
APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO MASC.	55	57	58
APOSENTADOS COMPULSÓRIA - SEXO FEM.	0	1	1
APOSENTADOS COMPULSÓRIA - SEXO MASC.	2	11	4
PENSIONISTA - SEXO FEMININO	108	112	111
PENSIONISTA - SEXO MASC.	16	20	23
REMUN. MÉDIA - SERVIDORES ATIVOS - SEXO FEMININO	1.795,55	1.955,20	2.163,50
REMUN. MÉDIA - SERVIDORES ATIVOS - SEXO MASC.	1.602,61	2.624,27	2.979,04
REMUN. MÉDIA - APOS. IDADE - SEXO FEMININO	743,16	803,31	925,12
REMUN. MÉDIA - APOS. IDADE - SEXO MASC.	810,14	879,59	1.056,98
REMUN. MÉDIA - APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO FEMININO	1.758,12	2.021,84	2.342,63
REMUN. MÉDIA - APOS. TEMPO CONTRIB. - SEXO MASC.	3.322,57	3.415,05	3.801,05
REMUN. MÉDIA - APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO FEM.	1.021,66	1.075,86	1.385,42
REMUN. MÉDIA - APOSENTADOS POR INVALIDEZ - SEXO MASC.	1.641,28	1.996,28	2.176,97
REMUN. MÉDIA - APOSENTADOS COMPULSÓRIA - SEXO FEM.	0,00	1.239,02	1.239,02
REMUN. MÉDIA - APOSENTADOS COMPULSÓRIA - SEXO MASC.	1.388,16	1.499,29	924,16
REMUN. MÉDIA - PENSIONISTA - SEXO FEMININO	1.424,29	1.533,02	1.791,93
REMUN. MÉDIA - PENSIONISTA - SEXO MASC.	1.054,86	1.145,11	1.285,74

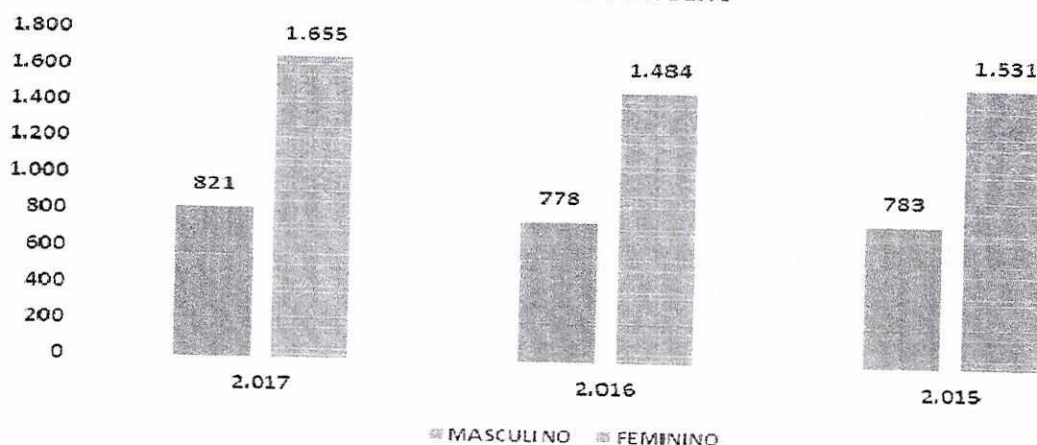
a) o número de servidores ativos analisados na avaliação de 2017 foi maior que o analisado na avaliação de 2016 em 9,71%, ou seja, mais 168 servidores, sendo que o número de servidores do sexo feminino teve aumento de 135, e o número de servidores ativos do sexo masculino, acréscimo de 33. Com relação à avaliação atuarial de 2015, observamos aumento de 3,43% no número de servidores ativos, o que representou mais 63 servidores, sendo 60 do sexo feminino e 03 do sexo masculino.

SERVIDORES ATIVOS ESTATÍSTICAS POR SEXO



b) com relação ao número total de participantes, ou seja, ativos, inativos e pensionistas constatamos que o número de participantes analisados na avaliação de 2017 foi maior que o analisado na avaliação de 2016 em 9,46%, correspondente ao ingresso de 214 segurados, sendo 171 do sexo feminino, e 43 do sexo masculino. Com relação à avaliação atuarial de 2015, observamos acréscimo de 7,00% no número de segurados, o que representou mais 162 participantes, sendo que o número de segurados do sexo feminino aumentou em 124 e o do sexo masculino aumentou em 38.

SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS ESTATÍSTICAS POR SEXO

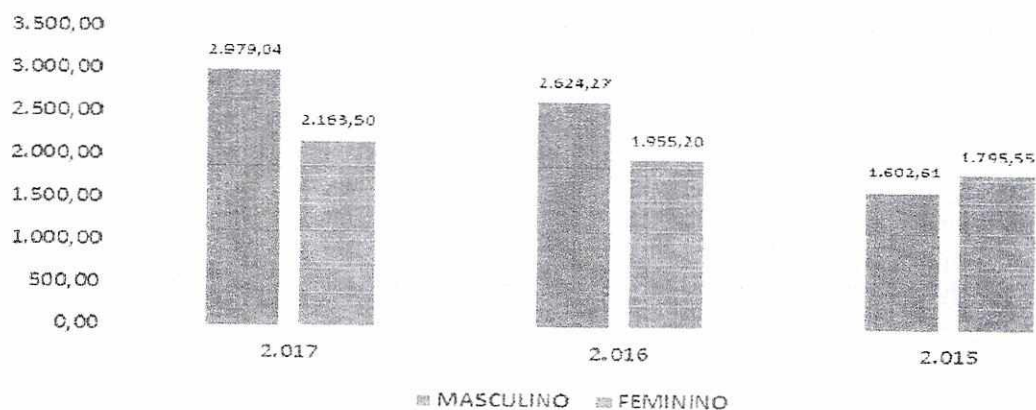


[Assinatura]



c) a remuneração média para efeito de contribuições dos servidores ativos, de 2016 para 2017 aumentou em 11,35%, sendo que os servidores de sexo feminino tiveram aumento na média neste período de 10,65%, e os servidores de sexo masculino tiveram aumento médio de 13,52%. De 2015 para 2017 a média das remunerações para efeito de contribuições dos servidores aumentou em 40,53%, para o sexo feminino o aumento foi de 20,49%, e aumento de 85,89% na remuneração média dos servidores de sexo masculino.

REMUNERAÇÕES PARA EFEITO DE CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
ATIVOS - ESTATÍSTICAS POR SEXO





d) Evolução das Provisões Matemáticas:

$${}_k/12V = {}_0V + (({}_1V - {}_0V)/12) \times K$$

onde:

${}_0V$ = Valor Atual na data da avaliação

${}_1V$ = Valor Atual 12 meses após a data da avaliação

K = Número de meses contados a partir da data da avaliação

F.9.] Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil.:

F.9.1. Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
k							
0	175.846.511,59	177.499.302,71	0,00	1.566.275,35	86.515,77	0,00	0,00
1	176.307.877,20	177.963.211,07	0,00	1.568.685,00	86.648,87	0,00	0,00
2	176.538.560,00	178.195.165,25	0,00	1.569.889,83	86.715,42	0,00	0,00
3	176.769.242,80	178.427.119,43	0,00	1.571.094,66	86.781,97	0,00	0,00
4	176.999.925,61	178.659.073,61	0,00	1.572.299,48	86.848,52	0,00	0,00
5	177.230.608,41	178.891.027,79	0,00	1.573.504,31	86.915,07	0,00	0,00
6	177.461.291,21	179.122.981,98	0,00	1.574.709,14	86.981,62	0,00	0,00
7	177.691.974,02	179.354.936,16	0,00	1.575.913,97	87.048,17	0,00	0,00
8	177.922.656,82	179.586.890,34	0,00	1.577.118,79	87.114,73	0,00	0,00
9	178.153.339,62	179.818.844,52	0,00	1.578.323,62	87.181,28	0,00	0,00
10	178.384.022,43	180.050.798,70	0,00	1.579.528,45	87.247,83	0,00	0,00
11	178.614.705,23	180.282.752,88	0,00	1.580.733,27	87.314,38	0,00	0,00
12	178.845.388,03	180.514.707,06	0,00	1.581.938,10	87.380,93	0,00	0,00

2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
	APOSENTADORIAS/
2.2.7.2.1.03.01	PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS

F.9.2. Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
k								
0	174.242.484,14	349.126.486,97	58.638.715,03	57.848.811,06	52.662.578,97	5.733.897,77	291.770.127,44	58.318.868,29
1	174.557.915,89	349.663.604,64	58.728.928,44	57.937.809,23	52.743.598,32	5.695.352,76	292.008.596,78	58.857.196,30
2	174.734.904,27	349.932.163,48	58.774.035,14	57.982.308,32	52.784.108,00	5.656.807,75	292.147.103,96	59.126.360,31
3	174.911.892,65	350.200.722,31	58.819.141,85	58.026.807,40	52.824.617,67	5.618.262,74	292.285.611,14	59.395.524,32
4	175.088.881,03	350.469.281,15	58.864.248,55	58.071.306,49	52.865.127,35	5.579.717,73	292.424.118,31	59.664.688,33
5	175.265.869,41	350.737.839,99	58.909.355,25	58.115.805,57	52.905.637,03	5.541.172,72	292.562.625,49	59.933.852,33
6	175.442.857,79	351.006.398,82	58.954.461,96	58.160.304,66	52.946.146,70	5.502.627,71	292.701.132,67	60.203.016,34
7	175.619.846,18	351.274.957,66	58.999.568,66	58.204.803,74	52.986.656,38	5.464.082,70	292.839.639,84	60.472.180,35
8	175.796.834,56	351.543.516,50	59.044.675,36	58.249.302,83	53.027.166,06	5.425.537,69	292.978.147,02	60.741.344,36
9	175.973.822,94	351.812.075,33	59.089.782,07	58.293.801,91	53.067.675,73	5.386.992,68	293.116.654,19	61.010.508,36
10	176.150.811,32	352.080.634,17	59.134.888,77	58.338.301,00	53.108.185,41	5.348.447,67	293.255.161,37	61.279.672,37
11	176.327.799,70	352.349.193,00	59.179.995,48	58.382.800,09	53.148.695,08	5.309.902,66	293.393.668,55	61.548.836,38
12	176.504.788,08	352.617.751,84	59.225.102,18	58.427.299,17	53.189.204,76	5.271.357,65	293.532.175,72	61.818.000,39

2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
	APOSENTADORIAS
2.2.7.2.1.04.01	/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



Conforme Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, art. 24, o regime próprio terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O déficit atuarial identificado de R\$ 291.770.127,44, será amortizado, ao longo do tempo, com os seguintes planos de custeios:

- Alíquota normal para o Ente Público de 12,32%;
- Alíquota normal para os Servidores 11,00%;
- Alíquota normal para os Servidores Aposentados e Pensionistas, de 11,00% sobre as parcelas das remunerações que exceder a R\$ 5.189,82;

Plano de equacionamento de déficit atuarial adotado pelo UNAPREV:

COM APORTES FINANCEIROS:

N	ANO	TX.JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2017	6%	4.595.033,74			291.770.127,44	- 4.595.033,74	304.405.599,32	17.230.505,62	12.635.471,88
2	2018	6%	4.799.387,19			304.405.599,32	- 4.799.387,19	317.582.584,86	17.976.372,73	13.176.985,54
3	2019	6%	5.847.381,11			317.582.584,86	- 5.847.381,11	330.439.315,97	18.704.112,22	12.856.731,11
4	2020	6%	6.630.887,61			330.439.315,97	- 6.630.887,61	343.236.934,07	19.428.505,70	12.797.618,09
5	2021	6%	7.090.837,79			343.236.934,07	- 7.090.837,79	356.314.862,06	20.168.765,78	13.077.927,99
6	2022	6%	9.576.308,24			356.314.862,06	- 9.576.308,24	367.542.867,04	20.804.313,23	11.228.004,99
7	2023	6%	13.959.803,59			367.542.867,04	- 13.959.803,59	374.798.047,26	21.214.983,81	7.255.180,21
8	2024	6%	15.789.901,98			374.798.047,26	- 15.789.901,98	380.548.633,99	21.540.488,72	5.750.586,74
9	2025	6%	22.829.884,08			380.548.633,99	- 22.829.884,08	379.181.874,91	21.463.125,00	- 1.366.759,08
10	2026	6%	26.234.206,67			379.181.874,91	- 26.234.206,67	374.124.528,34	21.176.860,09	- 5.057.346,58
11	2027	6%	31.162.521,95			374.124.528,34	- 31.162.521,95	363.539.726,77	20.577.720,38	- 10.584.801,57
12	2028	6%	31.474.147,16			363.539.726,77	- 31.474.147,16	351.989.514,38	19.923.934,78	- 11.550.212,39
13	2029	6%	31.788.888,59			351.989.514,38	- 31.788.888,59	339.412.663,34	19.212.037,55	- 12.576.851,04
14	2030	6%	32.506.777,46			339.412.663,34	- 32.506.777,46	325.320.239,04	18.414.353,15	- 14.092.424,30
15	2031	6%	32.929.205,13			325.320.239,04	- 32.929.205,13	309.934.495,94	17.543.462,03	- 15.385.743,10
16	2032	6%	33.356.497,29			309.934.495,94	- 33.356.497,29	293.172.678,56	16.594.679,92	- 16.761.817,37
17	2033	6%	33.687.062,31			293.172.678,56	- 33.687.062,31	275.054.753,23	15.569.136,98	- 18.117.925,34
18	2034	6%	33.920.932,63			275.054.753,23	- 33.920.932,63	255.601.849,83	14.468.029,24	- 19.452.903,40
19	2035	6%	34.558.141,93			255.601.849,83	- 34.558.141,93	234.306.330,38	13.262.622,47	- 21.295.519,45
20	2036	6%	37.256.595,29			234.306.330,38	- 37.256.595,29	208.872.719,19	11.822.984,11	- 25.433.611,19
21	2037	6%	38.609.161,12			208.872.719,19	- 38.609.161,12	180.479.371,55	10.215.813,48	- 28.393.347,64
22	2038	6%	39.965.252,73			180.479.371,55	- 39.965.252,73	148.944.965,95	8.430.847,13	- 31.534.405,60
23	2039	6%	40.124.905,07			148.944.965,95	- 40.124.905,07	115.349.264,53	6.529.203,65	- 33.595.701,42
24	2040	6%	40.788.154,27			115.349.264,53	- 40.788.154,27	79.034.776,88	4.473.666,62	- 36.314.487,65
25	2041	6%	40.905.035,62			79.034.776,88	- 40.905.035,62	40.417.525,74	2.287.784,48	- 38.617.251,14
26	2042	6%	41.076.286,16			40.417.525,74	- 41.076.286,16	- 698.286,05	-39.525,63	- 41.115.811,79



e) ativos financeiros no valor de R\$ 58.318.868,29.

f) dívidas do Ente Público contratadas, conforme demonstrativo:

Quadro Demonstrativo dos Valores dos Parcelamentos Aceitos				
Termo CADPREV	1ª PARCELA	Valor da Parcela	Parcelas Restantes	Valor Total
00033/2006	20/01/2007	14.013,44	120	1.681.612,80
00631/2016	31/08/2016	8.954,00	31	277.574,00
00632/2016	31/08/2016	65.279,75	31	2.023.672,25
00633/2016	31/08/2016	56.485,12	31	1.751.038,72
TOTAL DEVIDO				5.733.897,77

As contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto do Ente Público, deverão ser repassadas rigorosamente em dia, caso isto não ocorra, os compromissos previdenciários assumidos poderão ser seriamente prejudicados no curto prazo.

Dívidas pelo não repasses das contribuições deverão ser amortizadas imediatamente, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

O valor da folha salarial que serviu de base para o cálculo do percentual de custo de cada benefício refere-se ao mês de dezembro de 2016 é de R\$ 4.614.864,79.

Percentual de custo de cada benefício:

BENEFÍCIOS	% FL.
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	9,58%
Aposentadoria por Invalidez	4,39%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,47%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,51%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,97%
Auxílio-doença	1,51%
Salário-maternidade	0,33%
Auxílio-reclusão	0,00%
Salário-família	0,14%

Os benefícios de auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade têm os seus custos apurados, a partir da média dos valores efetivamente despendidos pelo UNAPREV.





Aportes Financeiros distribuídos por Patrocinador:

ANO	APORTES FINANCEIROS				
	TOTAL	PREFEITURA	SAAE	CÂMARA	UNAPREV
2017	4.595.033,74	3.985.990,84	368.349,05	212.092,59	28.601,26
2018	4.799.387,19	4.163.258,52	384.730,52	221.524,91	29.873,24
2019	5.847.381,11	5.072.347,42	468.740,26	269.897,08	36.396,35
2020	6.430.887,61	5.752.005,05	531.548,04	306.061,32	41.273,20
2021	7.090.837,79	6.150.991,71	568.418,76	327.291,20	44.136,11
2022	9.576.308,24	8.307.028,65	767.660,10	442.012,86	59.606,63
2023	13.959.803,59	12.109.519,19	1.119.051,72	644.341,48	86.891,20
2024	15.789.901,98	13.697.049,52	1.265.756,85	728.813,18	98.282,44
2025	22.829.884,08	19.803.926,14	1.830.098,89	1.053.757,04	142.102,00
2026	26.234.206,67	22.757.027,13	2.102.997,65	1.210.890,08	163.291,81
2027	31.162.521,95	27.032.125,14	2.498.063,36	1.438.365,91	193.967,55
2028	31.474.147,16	27.302.446,38	2.523.043,99	1.452.749,57	195.907,22
2029	31.788.888,59	27.575.470,80	2.548.274,43	1.467.277,06	197.866,29
2030	32.506.777,46	28.198.208,00	2.605.822,14	1.500.412,60	202.334,71
2031	32.929.205,13	28.564.645,54	2.639.684,97	1.519.910,56	204.964,06
2032	33.356.497,29	28.935.302,81	2.673.937,75	1.539.633,05	207.623,69
2033	33.687.062,31	29.222.053,51	2.700.436,64	1.554.890,91	209.681,26
2034	33.920.932,63	29.424.925,78	2.719.184,25	1.565.685,64	211.136,96
2035	34.558.141,93	29.977.676,98	2.770.264,49	1.595.097,26	215.103,19
2036	37.256.595,29	32.318.467,28	2.986.579,06	1.719.649,54	231.899,41
2037	38.609.161,12	33.491.758,99	3.095.004,02	1.782.079,81	240.318,30
2038	39.965.252,73	34.668.109,16	3.203.711,61	1.844.672,82	248.759,14
2039	40.124.905,07	34.806.600,59	3.216.509,73	1.852.041,88	249.752,87
2040	40.788.154,27	35.381.940,26	3.269.677,40	1.882.655,42	253.881,19
2041	40.905.035,62	35.483.329,72	3.279.046,89	1.888.050,30	254.608,71
2042	41.076.286,16	35.631.882,08	3.292.774,75	1.895.954,69	255.674,64



Aportes Financeiros mensais por Patrocinador



UNAI - MG - TODOS OS ENTES		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
1	jan/17	381.214,33
2	fev/17	381.523,19
3	mar/17	381.832,68
4	abr/17	382.142,43
5	mai/17	382.452,43
6	jun/17	382.762,69
7	jul/17	383.073,20
8	ago/17	383.383,98
9	set/17	383.695,01
10	out/17	384.006,30
11	nov/17	384.317,85
12	dez/17	384.629,65
13	jan/18	398.167,96
14	fev/18	398.490,55
15	mar/18	398.813,80
16	abr/18	399.137,32
17	mai/18	399.461,11
18	jun/18	399.785,17
19	jul/18	400.109,49
20	ago/18	400.434,09
21	set/18	400.758,95
22	out/18	401.084,09
23	nov/18	401.409,49
24	dez/18	401.735,16
25	jan/19	485.111,89
26	fev/19	485.504,93
27	mar/19	485.898,76
28	abr/19	486.292,93
29	mai/19	486.687,42
30	jun/19	487.082,24
31	jul/19	487.477,38
32	ago/19	487.872,85
33	set/19	488.268,66
34	out/19	488.664,79
35	nov/19	489.061,24
36	dez/19	489.458,03
37	jan/20	550.113,35
38	fev/20	550.559,05
39	mar/20	551.005,66
40	abr/20	551.452,64
41	mai/20	551.899,99
42	jun/20	552.347,71
43	jul/20	552.795,80
44	ago/20	553.244,27
45	set/20	553.693,10
46	out/20	554.142,31
47	nov/20	554.591,89
48	dez/20	555.041,84
49	jan/21	588.271,85
50	fev/21	588.748,47
51	mar/21	589.226,06
52	abr/21	589.704,04
53	mai/21	590.182,42
54	jun/21	590.661,20
55	jul/21	591.140,37
56	ago/21	591.619,94
57	set/21	592.099,91
58	out/21	592.580,28
59	nov/21	593.061,04
60	dez/21	593.542,21
61	jan/22	794.472,07
62	fev/22	795.115,75
63	mar/22	795.760,74
64	abr/22	796.406,27
65	mai/22	797.052,33
66	jun/22	797.698,93
67	jul/22	798.346,06
68	ago/22	798.993,73
69	set/22	799.641,94
70	out/22	800.290,68
71	nov/22	800.939,96
72	dez/22	801.589,79



UNAI - MG - TODOS OS ENTES		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
73	jan/23	1.156.136,71
74	fev/23	1.159.075,03
75	mar/23	1.160.015,26
76	abr/23	1.160.956,27
77	mai/23	1.161.898,06
78	jun/23	1.162.840,63
79	jul/23	1.163.783,99
80	ago/23	1.164.728,12
81	set/23	1.165.673,04
82	out/23	1.166.618,75
83	nov/23	1.167.565,24
84	dez/23	1.168.512,51
85	jan/24	1.309.965,78
86	fev/24	1.311.027,12
87	mar/24	1.312.090,61
88	abr/24	1.313.154,98
89	mai/24	1.314.220,24
90	jun/24	1.315.286,38
91	jul/24	1.316.353,41
92	ago/24	1.317.421,32
93	set/24	1.318.490,12
94	out/24	1.319.559,80
95	nov/24	1.320.630,37
96	dez/24	1.321.701,83
97	jan/25	1.894.018,53
98	fev/25	1.895.553,06
99	mar/25	1.897.090,72
100	abr/25	1.898.629,65
101	mai/25	1.900.169,86
102	jun/25	1.901.711,34
103	jul/25	1.903.254,11
104	ago/25	1.904.798,15
105	set/25	1.906.343,47
106	out/25	1.907.890,08
107	nov/25	1.909.437,97
108	dez/25	1.910.987,14
109	jan/26	2.176.448,79
110	fev/26	2.178.212,15
111	mar/26	2.179.979,09
112	abr/26	2.181.747,50
113	mai/26	2.183.517,38
114	jun/26	2.185.288,73
115	jul/26	2.187.061,54
116	ago/26	2.188.835,83
117	set/26	2.190.611,59
118	out/26	2.192.388,82
119	nov/26	2.194.167,53
120	dez/26	2.195.947,71
121	jan/27	2.585.312,92
122	fev/27	2.587.407,53
123	mar/27	2.589.506,41
124	abr/27	2.591.607,03
125	mai/27	2.593.709,40
126	jun/27	2.595.813,51
127	jul/27	2.597.919,36
128	ago/27	2.600.026,96
129	set/27	2.602.136,31
130	out/27	2.604.247,41
131	nov/27	2.606.360,26
132	dez/27	2.608.474,86
133	jan/28	2.611.166,04
134	fev/28	2.613.281,60
135	mar/28	2.615.401,47
136	abr/28	2.617.523,10
137	mai/28	2.619.646,49
138	jun/28	2.621.771,64
139	jul/28	2.623.898,55
140	ago/28	2.626.027,23
141	set/28	2.628.157,67
142	out/28	2.630.289,88
143	nov/28	2.632.423,86
144	dez/28	2.634.559,61



UNAI - MG - TODOS OS ENTES		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
145	jan/29	2.637.277,70
146	fev/29	2.639.414,42
147	mar/29	2.641.555,49
148	abr/29	2.643.698,33
149	mai/29	2.645.842,95
150	jun/29	2.647.989,35
151	jul/29	2.650.137,53
152	ago/29	2.652.287,50
153	set/29	2.654.439,25
154	out/29	2.656.592,78
155	nov/29	2.658.748,10
156	dez/29	2.660.905,20
157	jan/30	2.696.835,38
158	fev/30	2.699.020,35
159	mar/30	2.701.209,77
160	abr/30	2.703.401,00
161	mai/30	2.705.594,06
162	jun/30	2.707.788,93
163	jul/30	2.709.985,62
164	ago/30	2.712.184,14
165	set/30	2.714.384,48
166	out/30	2.716.586,64
167	nov/30	2.718.790,64
168	dez/30	2.720.996,46
169	jan/31	2.731.880,93
170	fev/31	2.734.094,29
171	mar/31	2.736.312,16
172	abr/31	2.738.531,87
173	mai/31	2.740.753,43
174	jun/31	2.742.976,82
175	jul/31	2.745.202,06
176	ago/31	2.747.429,15
177	set/31	2.749.658,08
178	out/31	2.751.888,86
179	nov/31	2.754.121,50
180	dez/31	2.756.355,98
181	jan/32	2.767.330,04
182	fev/32	2.769.572,13
183	mar/32	2.771.818,78
184	abr/32	2.774.067,30
185	mai/32	2.776.317,68
186	jun/32	2.778.569,82
187	jul/32	2.780.824,04
188	ago/32	2.783.080,02
189	set/32	2.785.337,88
190	out/32	2.787.597,61
191	nov/32	2.789.859,21
192	dez/32	2.792.122,69
193	jan/33	2.794.754,46
194	fev/33	2.797.018,77
195	mar/33	2.799.287,68
196	abr/33	2.801.558,48
197	mai/33	2.803.831,16
198	jun/33	2.806.105,73
199	jul/33	2.808.382,18
200	ago/33	2.810.660,52
201	set/33	2.812.940,75
202	out/33	2.815.222,88
203	nov/33	2.817.506,89
204	dez/33	2.819.792,81
205	jan/34	2.814.156,87
206	fev/34	2.816.436,89
207	mar/34	2.818.721,56
208	abr/34	2.821.008,12
209	mai/34	2.823.296,58
210	jun/34	2.825.586,94
211	jul/34	2.827.879,20
212	ago/34	2.830.173,36
213	set/34	2.832.469,42
214	out/34	2.834.767,39
215	nov/34	2.837.067,26
216	dez/34	2.839.369,04



UNAI - MG - TODOS OS ENTES		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
217	jan/35	2.857.021,19
218	fev/35	2.869.344,04
219	mar/35	2.871.671,63
220	abr/35	2.874.001,14
221	mai/35	2.876.332,59
222	jun/35	2.878.665,97
223	jul/35	2.881.001,29
224	ago/35	2.883.338,55
225	set/35	2.885.677,74
226	out/35	2.888.018,87
227	nov/35	2.890.361,95
228	dez/35	2.892.706,97
229	jan/36	3.090.890,95
230	fev/36	3.093.395,18
231	mar/36	3.095.904,51
232	abr/36	3.098.415,93
233	mai/36	3.100.929,43
234	jun/36	3.103.445,01
235	jul/36	3.105.962,68
236	ago/36	3.108.482,44
237	set/36	3.111.004,29
238	out/36	3.113.528,23
239	nov/36	3.116.054,26
240	dez/36	3.118.582,39
241	jan/37	3.203.102,85
242	fev/37	3.205.698,00
243	mar/37	3.208.298,43
244	abr/37	3.210.901,02
245	mai/37	3.213.505,77
246	jun/37	3.216.112,68
247	jul/37	3.218.721,75
248	ago/37	3.221.332,98
249	set/37	3.223.946,39
250	out/37	3.226.561,95
251	nov/37	3.229.179,70
252	dez/37	3.231.799,61
253	jan/38	3.315.607,26
254	fev/38	3.318.293,56
255	mar/38	3.320.985,33
256	abr/38	3.323.679,33
257	mai/38	3.326.375,57
258	jun/38	3.329.074,04
259	jul/38	3.331.774,75
260	ago/38	3.334.477,70
261	set/38	3.337.182,90
262	out/38	3.339.890,33
263	nov/38	3.342.600,02
264	dez/38	3.345.311,95
265	jan/39	3.328.852,38
266	fev/39	3.331.549,41
267	mar/39	3.334.251,93
268	abr/39	3.336.956,69
269	mai/39	3.339.663,70
270	jun/39	3.342.372,95
271	jul/39	3.345.084,45
272	ago/39	3.347.798,20
273	set/39	3.350.514,20
274	out/39	3.353.232,46
275	nov/39	3.355.952,97
276	dez/39	3.358.675,73
277	jan/40	3.383.877,02
278	fev/40	3.386.618,63
279	mar/40	3.389.365,83
280	abr/40	3.392.115,30
281	mai/40	3.394.867,05
282	jun/40	3.397.621,09
283	jul/40	3.400.377,41
284	ago/40	3.403.136,02
285	set/40	3.405.896,91
286	out/40	3.408.660,19
287	nov/40	3.411.425,57
288	dez/40	3.414.193,35



UNAI - MG - TODOS OS ENTES		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
289	jan/41	3.393.573,76
290	fev/41	3.396.323,23
291	mar/41	3.399.078,29
292	abr/41	3.401.835,65
293	mai/41	3.404.595,28
294	jun/41	3.407.357,21
295	jul/41	3.410.121,43
296	ago/41	3.412.887,94
297	set/41	3.415.656,75
298	out/41	3.418.427,85
299	nov/41	3.421.201,26
300	dez/41	3.423.976,96
301	jan/42	3.407.781,09
302	fev/42	3.410.542,07
303	mar/42	3.413.308,67
304	abr/42	3.416.077,56
305	mai/42	3.418.848,76
306	jun/42	3.421.622,25
307	jul/42	3.424.398,04
308	ago/42	3.427.176,13
309	set/42	3.429.956,53
310	out/42	3.432.739,24
311	nov/42	3.435.524,25
312	dez/42	3.438.311,57



UNAI - MG - PREFEITURA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
1	jan/17	330.686,77
2	fev/17	330.954,69
3	mar/17	331.223,15
4	abr/17	331.491,84
5	mai/17	331.760,76
6	jun/17	332.029,89
7	jul/17	332.299,25
8	ago/17	332.568,84
9	set/17	332.838,64
10	out/17	333.108,67
11	nov/17	333.378,93
12	dez/17	333.649,40
13	jan/18	345.393,29
14	fev/18	345.673,13
15	mar/18	345.953,54
16	abr/18	346.234,17
17	mai/18	346.515,05
18	jun/18	346.796,15
19	jul/18	347.077,49
20	ago/18	347.359,06
21	set/18	347.640,87
22	out/18	347.922,91
23	nov/18	348.205,18
24	dez/18	348.487,69
25	jan/19	420.813,35
26	fev/19	421.154,29
27	mar/19	421.495,93
28	abr/19	421.837,85
29	mai/19	422.180,05
30	jun/19	422.522,54
31	jul/19	422.865,31
32	ago/19	423.208,37
33	set/19	423.551,71
34	out/19	423.895,33
35	nov/19	424.239,24
36	dez/19	424.583,44
37	jan/20	477.199,28
38	fev/20	477.585,90
39	mar/20	477.973,32
40	abr/20	478.361,05
41	mai/20	478.749,11
42	jun/20	479.137,49
43	jul/20	479.526,19
44	ago/20	479.915,21
45	set/20	480.304,55
46	out/20	480.694,22
47	nov/20	481.084,21
48	dez/20	481.474,53
49	jan/21	510.300,11
50	fev/21	510.713,55
51	mar/21	511.127,84
52	abr/21	511.542,47
53	mai/21	511.957,44
54	jun/21	512.372,76
55	jul/21	512.788,42
56	ago/21	513.204,43
57	set/21	513.620,78
58	out/21	514.037,48
59	nov/21	514.454,52
60	dez/21	514.871,91
61	jan/22	689.169,78
62	fev/22	689.728,15
63	mar/22	690.287,65
64	abr/22	690.847,61
65	mai/22	691.408,04
66	jun/22	691.968,94
67	jul/22	692.530,30
68	ago/22	693.092,12
69	set/22	693.654,41
70	out/22	694.217,17
71	nov/22	694.780,40
72	dez/22	695.344,09



UNAI - MG - PREFEITURA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
73	jan/23	1.004.632,95
74	fev/23	1.005.446,90
75	mar/23	1.006.262,51
76	abr/23	1.007.078,80
77	mai/23	1.007.895,76
78	jun/23	1.008.713,40
79	jul/23	1.009.531,72
80	ago/23	1.010.350,72
81	set/23	1.011.170,39
82	out/23	1.011.990,75
83	nov/23	1.012.811,79
84	dez/23	1.013.633,51
85	jan/24	1.136.338,04
86	fev/24	1.137.258,70
87	mar/24	1.138.181,23
88	abr/24	1.139.104,53
89	mai/24	1.140.028,59
90	jun/24	1.140.953,42
91	jul/24	1.141.879,02
92	ago/24	1.142.805,39
93	set/24	1.143.732,52
94	out/24	1.144.660,43
95	nov/24	1.145.589,10
96	dez/24	1.146.518,55
97	jan/25	1.642.978,26
98	fev/25	1.644.309,40
99	mar/25	1.645.643,24
100	abr/25	1.646.978,20
101	mai/25	1.648.314,26
102	jun/25	1.649.651,43
103	jul/25	1.650.989,71
104	ago/25	1.652.329,10
105	set/25	1.653.669,60
106	out/25	1.655.011,22
107	nov/25	1.656.353,94
108	dez/25	1.657.697,78
109	jan/26	1.887.974,16
110	fev/26	1.889.503,79
111	mar/26	1.891.036,54
112	abr/26	1.892.570,56
113	mai/26	1.894.105,85
114	jun/26	1.895.642,42
115	jul/26	1.897.180,26
116	ago/26	1.898.719,37
117	set/26	1.900.259,76
118	out/26	1.901.801,43
119	nov/26	1.903.344,38
120	dez/26	1.904.888,61
121	jan/27	2.242.645,90
122	fev/27	2.244.462,89
123	mar/27	2.246.283,58
124	abr/27	2.248.105,78
125	mai/27	2.249.929,49
126	jun/27	2.251.754,71
127	jul/27	2.253.581,44
128	ago/27	2.255.409,70
129	set/27	2.257.239,46
130	out/27	2.259.070,75
131	nov/27	2.260.903,56
132	dez/27	2.262.737,88
133	jan/28	2.265.072,36
134	fev/28	2.266.907,52
135	mar/28	2.268.746,41
136	abr/28	2.270.586,83
137	mai/28	2.272.428,78
138	jun/28	2.274.272,25
139	jul/28	2.276.117,26
140	ago/28	2.277.963,79
141	set/28	2.279.811,86
142	out/28	2.281.661,46
143	nov/28	2.283.512,59
144	dez/28	2.285.365,26



UNAI - MG - PREFEITURA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
145	jan/29	2.287.723,08
146	fev/29	2.289.576,59
147	mar/29	2.291.433,87
148	abr/29	2.293.292,70
149	mai/29	2.295.153,06
150	jun/29	2.297.014,97
151	jul/29	2.298.878,43
152	ago/29	2.300.743,43
153	set/29	2.302.609,97
154	out/29	2.304.478,07
155	nov/29	2.306.347,71
156	dez/29	2.308.218,91
157	jan/30	2.339.386,76
158	fev/30	2.341.282,13
159	mar/30	2.343.181,35
160	abr/30	2.345.082,16
161	mai/30	2.346.984,53
162	jun/30	2.348.888,49
163	jul/30	2.350.794,03
164	ago/30	2.352.701,14
165	set/30	2.354.609,84
166	out/30	2.356.520,12
167	nov/30	2.358.431,99
168	dez/30	2.360.345,44
169	jan/31	2.369.787,24
170	fev/31	2.371.707,24
171	mar/31	2.373.631,15
172	abr/31	2.375.556,65
173	mai/31	2.377.483,75
174	jun/31	2.379.412,45
175	jul/31	2.381.342,75
176	ago/31	2.383.274,65
177	set/31	2.385.208,15
178	out/31	2.387.143,26
179	nov/31	2.389.079,97
180	dez/31	2.391.018,29
181	jan/32	2.400.537,80
182	fev/32	2.402.482,72
183	mar/32	2.404.431,59
184	abr/32	2.406.382,08
185	mai/32	2.408.334,18
186	jun/32	2.410.287,91
187	jul/32	2.412.243,25
188	ago/32	2.414.200,22
189	set/32	2.416.158,81
190	out/32	2.418.119,03
191	nov/32	2.420.080,87
192	dez/32	2.422.044,34
193	jan/33	2.424.327,29
194	fev/33	2.426.291,47
195	mar/33	2.428.259,66
196	abr/33	2.430.229,48
197	mai/33	2.432.200,93
198	jun/33	2.434.174,01
199	jul/33	2.436.148,74
200	ago/33	2.438.125,10
201	set/33	2.440.103,10
202	out/33	2.442.082,74
203	nov/33	2.444.064,03
204	dez/33	2.446.046,96
205	jan/34	2.441.158,03
206	fev/34	2.443.135,85
207	mar/34	2.445.117,70
208	abr/34	2.447.101,19
209	mai/34	2.449.086,33
210	jun/34	2.451.073,12
211	jul/34	2.453.061,55
212	ago/34	2.455.051,63
213	set/34	2.457.043,36
214	out/34	2.459.036,75
215	nov/34	2.461.031,79
216	dez/34	2.463.028,48



UNAI - MG - PREFEITURA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
217	jan/35	2.487.015,51
218	fev/35	2.489.030,49
219	mar/35	2.491.049,56
220	abr/35	2.493.070,32
221	mai/35	2.495.092,75
222	jun/35	2.497.116,85
223	jul/35	2.499.142,64
224	ago/35	2.501.170,11
225	set/35	2.503.199,26
226	out/35	2.505.230,09
227	nov/35	2.507.262,60
228	dez/35	2.509.296,81
229	jan/36	2.511.212,74
230	fev/36	2.513.235,05
231	mar/36	2.515.256,79
232	abr/36	2.517.274,33
233	mai/36	2.519.290,68
234	jun/36	2.521.302,84
235	jul/36	2.523.316,81
236	ago/36	2.525.327,59
237	set/36	2.527.336,18
238	out/36	2.529.342,59
239	nov/36	2.531.346,82
240	dez/36	2.533.348,86
241	jan/37	2.535.348,66
242	fev/37	2.537.346,84
243	mar/37	2.539.342,60
244	abr/37	2.541.336,23
245	mai/37	2.543.327,73
246	jun/37	2.545.316,11
247	jul/37	2.547.302,37
248	ago/37	2.549.285,50
249	set/37	2.551.265,52
250	out/37	2.553.242,41
251	nov/37	2.555.216,18
252	dez/37	2.557.187,84
253	jan/38	2.559.156,32
254	fev/38	2.561.122,56
255	mar/38	2.563.086,55
256	abr/38	2.565.048,48
257	mai/38	2.567.008,35
258	jun/38	2.568.966,16
259	jul/38	2.570.921,91
260	ago/38	2.572.875,60
261	set/38	2.574.827,24
262	out/38	2.576.776,82
263	nov/38	2.578.724,35
264	dez/38	2.580.670,83
265	jan/39	2.582.615,88
266	fev/39	2.584.559,43
267	mar/39	2.586.501,75
268	abr/39	2.588.442,01
269	mai/39	2.590.381,22
270	jun/39	2.592.318,38
271	jul/39	2.594.253,49
272	ago/39	2.596.186,55
273	set/39	2.598.117,56
274	out/39	2.599.046,53
275	nov/39	2.600.974,45
276	dez/39	2.602.901,33
277	jan/40	2.604.827,35
278	fev/40	2.606.752,58
279	mar/40	2.608.676,65
280	abr/40	2.610.599,69
281	mai/40	2.612.521,72
282	jun/40	2.614.442,72
283	jul/40	2.616.362,71
284	ago/40	2.618.281,68
285	set/40	2.620.199,64
286	out/40	2.622.116,58
287	nov/40	2.624.032,51
288	dez/40	2.625.947,43



UNAI - MG - PREFEITURA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
289	jan/41	2.943.776,85
290	fev/41	2.946.161,89
291	mar/41	2.948.551,79
292	abr/41	2.950.943,67
293	mai/41	2.953.337,53
294	jun/41	2.955.733,39
295	jul/41	2.958.131,23
296	ago/41	2.960.531,05
297	set/41	2.962.932,87
298	out/41	2.965.336,68
299	nov/41	2.967.742,49
300	dez/41	2.970.150,29
301	jan/42	2.956.101,08
302	fev/42	2.958.496,11
303	mar/42	2.960.896,02
304	abr/42	2.963.297,91
305	mai/42	2.965.701,80
306	jun/42	2.968.107,68
307	jul/42	2.970.515,56
308	ago/42	2.972.925,43
309	set/42	2.975.337,31
310	out/42	2.977.751,18
311	nov/42	2.980.167,06
312	dez/42	2.982.584,94



UNAI - MG - SAAE		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
1	jan/17	30.559,07
2	fev/17	30.583,82
3	mar/17	30.608,63
4	abr/17	30.633,46
5	mai/17	30.658,31
6	jun/17	30.683,19
7	jul/17	30.708,08
8	ago/17	30.732,99
9	set/17	30.757,92
10	out/17	30.782,88
11	nov/17	30.807,85
12	dez/17	30.832,85
13	jan/18	31.918,11
14	fev/18	31.943,97
15	mar/18	31.969,88
16	abr/18	31.995,82
17	mai/18	32.021,77
18	jun/18	32.047,75
19	jul/18	32.073,75
20	ago/18	32.099,77
21	set/18	32.125,81
22	out/18	32.151,87
23	nov/18	32.177,96
24	dez/18	32.204,07
25	jan/19	38.887,75
26	fev/19	38.919,25
27	mar/19	38.950,82
28	abr/19	38.982,42
29	mai/19	39.014,04
30	jun/19	39.045,69
31	jul/19	39.077,37
32	ago/19	39.109,07
33	set/19	39.140,80
34	out/19	39.172,55
35	nov/19	39.204,34
36	dez/19	39.236,14
37	jan/20	44.098,42
38	fev/20	44.134,15
39	mar/20	44.169,95
40	abr/20	44.205,78
41	mai/20	44.241,64
42	jun/20	44.277,53
43	jul/20	44.313,45
44	ago/20	44.349,40
45	set/20	44.385,38
46	out/20	44.421,39
47	nov/20	44.457,43
48	dez/20	44.493,50
49	jan/21	47.157,30
50	fev/21	47.195,51
51	mar/21	47.233,79
52	abr/21	47.272,11
53	mai/21	47.310,45
54	jun/21	47.348,83
55	jul/21	47.387,25
56	ago/21	47.425,69
57	set/21	47.464,17
58	out/21	47.502,67
59	nov/21	47.541,21
60	dez/21	47.579,78
61	jan/22	63.686,81
62	fev/22	63.738,41
63	mar/22	63.790,11
64	abr/22	63.841,86
65	mai/22	63.893,65
66	jun/22	63.945,48
67	jul/22	63.997,36
68	ago/22	64.049,28
69	set/22	64.101,24
70	out/22	64.153,24
71	nov/22	64.205,29
72	dez/22	64.257,38



UNAI - MG - SAAE		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
73	jan/23	92.839,05
74	fev/23	92.914,27
75	mar/23	92.989,64
76	abr/23	93.065,07
77	mai/23	93.140,57
78	jun/23	93.216,13
79	jul/23	93.291,75
80	ago/23	93.367,43
81	set/23	93.443,18
82	out/23	93.518,99
83	nov/23	93.594,88
84	dez/23	93.670,80
85	jan/24	105.010,04
86	fev/24	105.095,11
87	mar/24	105.180,37
88	abr/24	105.265,69
89	mai/24	105.351,08
90	jun/24	105.436,55
91	jul/24	105.522,08
92	ago/24	105.607,69
93	set/24	105.693,37
94	out/24	105.779,12
95	nov/24	105.864,93
96	dez/24	105.950,83
97	jan/25	151.829,12
98	fev/25	151.952,13
99	mar/25	152.075,39
100	abr/25	152.198,76
101	mai/25	152.322,23
102	jun/25	152.445,79
103	jul/25	152.569,47
104	ago/25	152.693,24
105	set/25	152.817,12
106	out/25	152.941,10
107	nov/25	153.065,18
108	dez/25	153.189,37
109	jan/26	174.469,42
110	fev/26	174.610,77
111	mar/26	174.752,41
112	abr/26	174.894,17
113	mai/26	175.036,05
114	jun/26	175.178,05
115	jul/26	175.320,16
116	ago/26	175.462,39
117	set/26	175.604,74
118	out/26	175.747,21
119	nov/26	175.889,79
120	dez/26	176.032,50
121	jan/27	207.244,96
122	fev/27	207.412,86
123	mar/27	207.581,12
124	abr/27	207.749,51
125	mai/27	207.918,04
126	jun/27	208.086,71
127	jul/27	208.255,52
128	ago/27	208.424,47
129	set/27	208.593,56
130	out/27	208.762,79
131	nov/27	208.932,16
132	dez/27	209.101,67
133	jan/28	209.317,40
134	fev/28	209.486,99
135	mar/28	209.656,93
136	abr/28	209.827,00
137	mai/28	209.997,22
138	jun/28	210.167,58
139	jul/28	210.338,07
140	ago/28	210.508,71
141	set/28	210.679,49
142	out/28	210.850,42
143	nov/28	211.021,48
144	dez/28	211.192,69



UNAI - MG - SAAE		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
145	jan/29	211.410,58
146	fev/29	211.581,86
147	mar/29	211.753,50
148	abr/29	211.925,27
149	mai/29	212.097,19
150	jun/29	212.269,25
151	jul/29	212.441,45
152	ago/29	212.613,80
153	set/29	212.786,29
154	out/29	212.958,92
155	nov/29	213.131,70
156	dez/29	213.304,62
157	jan/30	216.184,87
158	fev/30	216.350,02
159	mar/30	216.535,53
160	abr/30	216.711,18
161	mai/30	216.886,98
162	jun/30	217.062,93
163	jul/30	217.239,02
164	ago/30	217.415,26
165	set/30	217.591,64
166	out/30	217.768,18
167	nov/30	217.944,85
168	dez/30	218.121,68
169	jan/31	218.994,20
170	fev/31	219.171,63
171	mar/31	219.349,42
172	abr/31	219.527,36
173	mai/31	219.705,44
174	jun/31	219.883,68
175	jul/31	220.062,06
176	ago/31	220.240,59
177	set/31	220.419,26
178	out/31	220.598,09
179	nov/31	220.777,06
180	dez/31	220.956,18
181	jan/32	221.835,89
182	fev/32	222.015,62
183	mar/32	222.195,72
184	abr/32	222.375,96
185	mai/32	222.556,36
186	jun/32	222.736,91
187	jul/32	222.917,60
188	ago/32	223.098,45
189	set/32	223.279,44
190	out/32	223.460,59
191	nov/32	223.641,88
192	dez/32	223.823,33
193	jan/33	224.034,30
194	fev/33	224.215,81
195	mar/33	224.397,69
196	abr/33	224.579,72
197	mai/33	224.761,91
198	jun/33	224.944,24
199	jul/33	225.126,73
200	ago/33	225.309,37
201	set/33	225.492,16
202	out/33	225.675,10
203	nov/33	225.858,19
204	dez/33	226.041,43
205	jan/34	225.589,64
206	fev/34	225.772,41
207	mar/34	225.955,56
208	abr/34	226.138,85
209	mai/34	226.322,30
210	jun/34	226.505,90
211	jul/34	226.689,66
212	ago/34	226.873,56
213	set/34	227.057,62
214	out/34	227.241,83
215	nov/34	227.426,19
216	dez/34	227.610,71



UNAI - MG - SAAE		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
217	jan/35	229.827,37
218	fev/35	230.013,58
219	mar/35	230.200,16
220	abr/35	230.386,90
221	mai/35	230.573,80
222	jun/35	230.760,85
223	jul/35	230.948,05
224	ago/35	231.135,41
225	set/35	231.322,93
226	out/35	231.510,60
227	nov/35	231.698,43
228	dez/35	231.886,41
229	jan/36	247.773,32
230	fev/36	247.974,06
231	mar/36	248.175,22
232	abr/36	248.376,54
233	mai/36	248.578,03
234	jun/36	248.779,68
235	jul/36	248.981,50
236	ago/36	249.183,49
237	set/36	249.385,65
238	out/36	249.587,98
239	nov/36	249.790,47
240	dez/36	249.993,13
241	jan/37	256.768,50
242	fev/37	256.976,53
243	mar/37	257.184,99
244	abr/37	257.393,62
245	mai/37	257.602,42
246	jun/37	257.811,39
247	jul/37	258.020,54
248	ago/37	258.229,87
249	set/37	258.439,36
250	out/37	258.649,03
251	nov/37	258.858,88
252	dez/37	259.068,90
253	jan/38	265.787,12
254	fev/38	266.002,46
255	mar/38	266.218,24
256	abr/38	266.434,20
257	mai/38	266.650,34
258	jun/38	266.866,65
259	jul/38	267.083,15
260	ago/38	267.299,82
261	set/38	267.516,68
262	out/38	267.733,71
263	nov/38	267.950,93
264	dez/38	268.168,32
265	jan/39	268.385,88
266	fev/39	267.065,08
267	mar/39	267.281,72
268	abr/39	267.498,54
269	mai/39	267.715,54
270	jun/39	267.932,72
271	jul/39	268.150,08
272	ago/39	268.367,63
273	set/39	268.585,35
274	out/39	268.803,25
275	nov/39	269.021,33
276	dez/39	269.239,59
277	jan/40	271.259,79
278	fev/40	271.479,57
279	mar/40	271.699,79
280	abr/40	271.920,19
281	mai/40	272.140,78
282	jun/40	272.361,55
283	jul/40	272.582,50
284	ago/40	272.803,64
285	set/40	273.024,96
286	out/40	273.246,46
287	nov/40	273.468,15
288	dez/40	273.690,02



UNAI - MG - SAAE		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
289	jan/41	272.037,11
290	fev/41	272.257,51
291	mar/41	272.478,36
292	abr/41	272.699,40
293	mai/41	272.920,62
294	jun/41	273.142,02
295	jul/41	273.363,61
296	ago/41	273.585,38
297	set/41	273.807,33
298	out/41	274.029,47
299	nov/41	274.251,79
300	dez/41	274.474,30
301	jan/42	273.176,00
302	fev/42	273.397,33
303	mar/42	273.619,10
304	abr/42	273.841,06
305	mai/42	274.063,21
306	jun/42	274.285,54
307	jul/42	274.508,05
308	ago/42	274.730,75
309	set/42	274.953,64
310	out/42	275.176,70
311	nov/42	275.399,96
312	dez/42	275.623,40



UNAI - MG - CÂMARA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
1	jan/17	17.595,68
2	fev/17	17.609,93
3	mar/17	17.624,22
4	abr/17	17.638,52
5	mai/17	17.652,82
6	jun/17	17.667,15
7	jul/17	17.681,48
8	ago/17	17.695,82
9	set/17	17.710,18
10	out/17	17.724,55
11	nov/17	17.738,93
12	dez/17	17.753,32
13	jan/18	18.378,20
14	fev/18	18.393,09
15	mar/18	18.408,02
16	abr/18	18.422,95
17	mai/18	18.437,89
18	jun/18	18.452,85
19	jul/18	18.467,82
20	ago/18	18.482,80
21	set/18	18.497,80
22	out/18	18.512,80
23	nov/18	18.527,82
24	dez/18	18.542,86
25	jan/19	22.391,27
26	fev/19	22.409,41
27	mar/19	22.427,59
28	abr/19	22.445,78
29	mai/19	22.463,99
30	jun/19	22.482,21
31	jul/19	22.500,45
32	ago/19	22.518,71
33	set/19	22.536,98
34	out/19	22.555,26
35	nov/19	22.573,56
36	dez/19	22.591,87
37	jan/20	25.391,54
38	fev/20	25.412,11
39	mar/20	25.432,72
40	abr/20	25.453,35
41	mai/20	25.474,00
42	jun/20	25.494,67
43	jul/20	25.515,35
44	ago/20	25.536,05
45	set/20	25.556,77
46	out/20	25.577,50
47	nov/20	25.598,25
48	dez/20	25.619,02
49	jan/21	27.152,81
50	fev/21	27.174,81
51	mar/21	27.196,86
52	abr/21	27.218,92
53	mai/21	27.241,00
54	jun/21	27.263,10
55	jul/21	27.285,22
56	ago/21	27.307,35
57	set/21	27.329,51
58	out/21	27.351,68
59	nov/21	27.373,87
60	dez/21	27.396,08
61	jan/22	36.670,38
62	fev/22	36.700,09
63	mar/22	36.729,86
64	abr/22	36.759,66
65	mai/22	36.789,48
66	jun/22	36.819,32
67	jul/22	36.849,19
68	ago/22	36.879,09
69	set/22	36.909,01
70	out/22	36.938,95
71	nov/22	36.968,92
72	dez/22	36.998,91



UNAI - MG - CÂMARA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
73	jan/23	53.456,02
74	fev/23	53.499,33
75	mar/23	53.542,73
76	abr/23	53.586,16
77	mai/23	53.629,63
78	jun/23	53.673,14
79	jul/23	53.716,68
80	ago/23	53.760,26
81	set/23	53.803,87
82	out/23	53.847,52
83	nov/23	53.891,21
84	dez/23	53.934,93
85	jan/24	60.463,98
86	fev/24	60.512,97
87	mar/24	60.562,06
88	abr/24	60.611,18
89	mai/24	60.660,35
90	jun/24	60.709,56
91	jul/24	60.758,81
92	ago/24	60.808,11
93	set/24	60.857,44
94	out/24	60.906,81
95	nov/24	60.956,23
96	dez/24	61.005,68
97	jan/25	87.422,05
98	fev/25	87.482,88
99	mar/25	87.563,86
100	abr/25	87.634,89
101	mai/25	87.705,98
102	jun/25	87.777,13
103	jul/25	87.848,34
104	ago/25	87.919,61
105	set/25	87.990,94
106	out/25	88.062,32
107	nov/25	88.133,77
108	dez/25	88.205,27
109	jan/26	100.458,16
110	fev/26	100.539,56
111	mar/26	100.621,11
112	abr/26	100.702,74
113	mai/26	100.784,43
114	jun/26	100.866,19
115	jul/26	100.948,02
116	ago/26	101.029,91
117	set/26	101.111,88
118	out/26	101.193,91
119	nov/26	101.276,01
120	dez/26	101.358,17
121	jan/27	119.330,07
122	fev/27	119.426,75
123	mar/27	119.523,63
124	abr/27	119.620,59
125	mai/27	119.717,63
126	jun/27	119.814,75
127	jul/27	119.911,95
128	ago/27	120.009,23
129	set/27	120.106,59
130	out/27	120.204,03
131	nov/27	120.301,55
132	dez/27	120.399,16
133	jan/28	120.523,37
134	fev/28	120.621,02
135	mar/28	120.718,87
136	abr/28	120.816,79
137	mai/28	120.914,80
138	jun/28	121.012,89
139	jul/28	121.111,07
140	ago/28	121.209,32
141	set/28	121.307,65
142	out/28	121.406,07
143	nov/28	121.504,57
144	dez/28	121.603,15



UNAI - MG - CÂMARA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
145	jan/29	121.728,61
146	fev/29	121.827,23
147	mar/29	121.926,05
148	abr/29	122.024,96
149	mai/29	122.123,95
150	jun/29	122.223,02
151	jul/29	122.322,18
152	ago/29	122.421,41
153	set/29	122.520,73
154	out/29	122.620,13
155	nov/29	122.719,61
156	dez/29	122.819,18
157	jan/30	124.477,60
158	fev/30	124.578,46
159	mar/30	124.679,51
160	abr/30	124.780,65
161	mai/30	124.881,88
162	jun/30	124.983,19
163	jul/30	125.084,58
164	ago/30	125.186,06
165	set/30	125.287,62
166	out/30	125.389,26
167	nov/30	125.490,99
168	dez/30	125.592,81
169	jan/31	126.095,20
170	fev/31	126.197,36
171	mar/31	126.299,73
172	abr/31	126.402,19
173	mai/31	126.504,73
174	jun/31	126.607,35
175	jul/31	126.710,06
176	ago/31	126.812,86
177	set/31	126.915,74
178	out/31	127.018,70
179	nov/31	127.121,75
180	dez/31	127.224,89
181	jan/32	127.731,42
182	fev/32	127.834,91
183	mar/32	127.938,61
184	abr/32	128.042,39
185	mai/32	128.146,26
186	jun/32	128.250,22
187	jul/32	128.354,26
188	ago/32	128.458,39
189	set/32	128.562,61
190	out/32	128.666,91
191	nov/32	128.771,30
192	dez/32	128.875,77
193	jan/33	128.979,25
194	fev/33	129.101,76
195	mar/33	129.206,49
196	abr/33	129.311,30
197	mai/33	129.416,20
198	jun/33	129.521,19
199	jul/33	129.626,26
200	ago/33	129.731,42
201	set/33	129.836,67
202	out/33	129.942,01
203	nov/33	130.047,43
204	dez/33	130.152,94
205	jan/34	129.892,80
206	fev/34	129.998,04
207	mar/34	130.103,49
208	abr/34	130.209,04
209	mai/34	130.314,66
210	jun/34	130.420,38
211	jul/34	130.526,18
212	ago/34	130.632,07
213	set/34	130.738,05
214	out/34	130.844,12
215	nov/34	130.950,28
216	dez/34	131.056,52



UNAI - MG - CÂMARA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
217	jan/35	132.332,86
218	fev/35	132.440,07
219	mar/35	132.547,51
220	abr/35	132.655,03
221	mai/35	132.762,64
222	jun/35	132.870,34
223	jul/35	132.978,13
224	ago/35	133.086,02
225	set/35	133.193,99
226	out/35	133.302,04
227	nov/35	133.410,19
228	dez/35	133.518,43
229	jan/36	142.665,99
230	fev/36	142.781,58
231	mar/36	142.897,40
232	abr/36	143.013,32
233	mai/36	143.129,34
234	jun/36	143.245,45
235	jul/36	143.361,66
236	ago/36	143.477,96
237	set/36	143.594,36
238	out/36	143.710,86
239	nov/36	143.827,46
240	dez/36	143.944,15
241	jan/37	147.845,35
242	fev/37	147.965,13
243	mar/37	148.085,16
244	abr/37	148.205,29
245	mai/37	148.325,52
246	jun/37	148.445,84
247	jul/37	148.566,27
248	ago/37	148.686,80
249	set/37	148.807,42
250	out/37	148.928,15
251	nov/37	149.048,98
252	dez/37	149.169,90
253	jan/38	153.038,21
254	fev/38	153.162,20
255	mar/38	153.286,44
256	abr/38	153.410,79
257	mai/38	153.535,24
258	jun/38	153.659,79
259	jul/38	153.784,45
260	ago/38	153.909,21
261	set/38	154.034,07
262	out/38	154.159,04
263	nov/38	154.284,11
264	dez/38	154.409,28
265	jan/39	153.649,56
266	fev/39	153.774,05
267	mar/39	153.898,79
268	abr/39	154.023,63
269	mai/39	154.148,58
270	jun/39	154.273,63
271	jul/39	154.398,78
272	ago/39	154.524,04
273	set/39	154.649,40
274	out/39	154.774,87
275	nov/39	154.900,44
276	dez/39	155.026,11
277	jan/40	156.189,33
278	fev/40	156.315,87
279	mar/40	156.442,67
280	abr/40	156.569,58
281	mai/40	156.696,59
282	jun/40	156.823,71
283	jul/40	156.950,93
284	ago/40	157.078,26
285	set/40	157.205,70
286	out/40	157.333,24
287	nov/40	157.460,88
288	dez/40	157.588,64



UNAJ - MG - CÂMARA		
APORTE FINANCEIRO PARA		
AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
289	jan/41	156.636,90
290	fev/41	156.763,81
291	mar/41	156.890,97
292	abr/41	157.018,24
293	mai/41	157.145,62
294	jun/41	157.273,10
295	jul/41	157.400,69
296	ago/41	157.528,38
297	set/41	157.656,18
298	out/41	157.784,09
299	nov/41	157.912,10
300	dez/41	158.040,22
301	jan/42	157.292,67
302	fev/42	157.420,10
303	mar/42	157.547,80
304	abr/42	157.675,61
305	mai/42	157.803,52
306	jun/42	157.931,53
307	jul/42	158.059,65
308	ago/42	158.187,88
309	set/42	158.316,22
310	out/42	158.444,66
311	nov/42	158.573,20
312	dez/42	158.701,86





UNAJ - MG - UNAPREV		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
1	jan/17	2.372,82
2	fev/17	2.374,75
3	mar/17	2.376,67
4	abr/17	2.378,60
5	mai/17	2.380,53
6	jun/17	2.382,46
7	jul/17	2.384,40
8	ago/17	2.386,33
9	set/17	2.388,27
10	out/17	2.390,20
11	nov/17	2.392,14
12	dez/17	2.394,08
13	jan/18	2.478,35
14	fev/18	2.480,36
15	mar/18	2.482,37
16	abr/18	2.484,38
17	mai/18	2.486,40
18	jun/18	2.488,42
19	jul/18	2.490,44
20	ago/18	2.492,46
21	set/18	2.494,48
22	out/18	2.496,50
23	nov/18	2.498,53
24	dez/18	2.500,55
25	jan/19	3.019,52
26	fev/19	3.021,97
27	mar/19	3.024,42
28	abr/19	3.026,87
29	mai/19	3.029,33
30	jun/19	3.031,79
31	jul/19	3.034,25
32	ago/19	3.036,71
33	set/19	3.039,17
34	out/19	3.041,64
35	nov/19	3.044,11
36	dez/19	3.046,58
37	jan/20	3.424,12
38	fev/20	3.426,89
39	mar/20	3.429,67
40	abr/20	3.432,45
41	mai/20	3.435,24
42	jun/20	3.438,03
43	jul/20	3.440,81
44	ago/20	3.443,61
45	set/20	3.446,40
46	out/20	3.449,20
47	nov/20	3.451,99
48	dez/20	3.454,79
49	jan/21	3.661,63
50	fev/21	3.664,60
51	mar/21	3.667,57
52	abr/21	3.670,55
53	mai/21	3.673,52
54	jun/21	3.676,50
55	jul/21	3.679,49
56	ago/21	3.682,47
57	set/21	3.685,46
58	out/21	3.688,45
59	nov/21	3.691,44
60	dez/21	3.694,44
61	jan/22	4.945,10
62	fev/22	4.949,11
63	mar/22	4.953,12
64	abr/22	4.957,14
65	mai/22	4.961,16
66	jun/22	4.965,19
67	jul/22	4.969,21
68	ago/22	4.973,24
69	set/22	4.977,28
70	out/22	4.981,32
71	nov/22	4.985,36
72	dez/22	4.989,40



UNAJ - MG - UNAPREV		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
73	jan/23	7.208,69
74	fev/23	7.214,53
75	mar/23	7.220,38
76	abr/23	7.226,24
77	mai/23	7.232,10
78	jun/23	7.237,97
79	jul/23	7.243,84
80	ago/23	7.249,72
81	set/23	7.255,60
82	out/23	7.261,48
83	nov/23	7.267,38
84	dez/23	7.273,27
85	jan/24	8.153,73
86	fev/24	8.160,34
87	mar/24	8.166,96
88	abr/24	8.173,58
89	mai/24	8.180,21
90	jun/24	8.186,85
91	jul/24	8.193,49
92	ago/24	8.200,14
93	set/24	8.206,79
94	out/24	8.213,45
95	nov/24	8.220,11
96	dez/24	8.226,78
97	jan/25	11.789,10
98	fev/25	11.798,65
99	mar/25	11.808,22
100	abr/25	11.817,80
101	mai/25	11.827,39
102	jun/25	11.836,98
103	jul/25	11.846,59
104	ago/25	11.856,20
105	set/25	11.865,82
106	out/25	11.875,44
107	nov/25	11.885,08
108	dez/25	11.894,72
109	jan/26	13.547,06
110	fev/26	13.558,03
111	mar/26	13.569,03
112	abr/26	13.580,04
113	mai/26	13.591,05
114	jun/26	13.602,08
115	jul/26	13.613,11
116	ago/26	13.624,16
117	set/26	13.635,21
118	out/26	13.646,27
119	nov/26	13.657,34
120	dez/26	13.668,42
121	jan/27	16.091,98
122	fev/27	16.105,02
123	mar/27	16.118,09
124	abr/27	16.131,16
125	mai/27	16.144,25
126	jun/27	16.157,34
127	jul/27	16.170,45
128	ago/27	16.183,57
129	set/27	16.196,70
130	out/27	16.209,84
131	nov/27	16.222,99
132	dez/27	16.236,15
133	jan/28	16.252,90
134	fev/28	16.266,07
135	mar/28	16.279,27
136	abr/28	16.292,47
137	mai/28	16.305,69
138	jun/28	16.318,92
139	jul/28	16.332,16
140	ago/28	16.345,41
141	set/28	16.358,67
142	out/28	16.371,94
143	nov/28	16.385,22
144	dez/28	16.398,51



UNAI - MG - UNAPREV		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
145	jan/29	16.415,43
146	fev/29	16.428,73
147	mar/29	16.442,06
148	abr/29	16.455,40
149	mai/29	16.468,75
150	jun/29	16.482,11
151	jul/29	16.495,48
152	ago/29	16.508,86
153	set/29	16.522,25
154	out/29	16.535,66
155	nov/29	16.549,07
156	dez/29	16.562,50
157	jan/30	16.786,14
158	fev/30	16.799,74
159	mar/30	16.813,37
160	abr/30	16.827,01
161	mai/30	16.840,66
162	jun/30	16.854,32
163	jul/30	16.867,99
164	ago/30	16.881,68
165	set/30	16.895,38
166	out/30	16.909,08
167	nov/30	16.922,80
168	dez/30	16.936,53
169	jan/31	17.004,28
170	fev/31	17.018,06
171	mar/31	17.031,86
172	abr/31	17.045,68
173	mai/31	17.059,51
174	jun/31	17.073,34
175	jul/31	17.087,20
176	ago/31	17.101,06
177	set/31	17.114,93
178	out/31	17.128,82
179	nov/31	17.142,71
180	dez/31	17.156,62
181	jan/32	17.224,93
182	fev/32	17.238,68
183	mar/32	17.252,87
184	abr/32	17.266,86
185	mai/32	17.280,87
186	jun/32	17.294,89
187	jul/32	17.308,92
188	ago/32	17.322,96
189	set/32	17.337,02
190	out/32	17.351,08
191	nov/32	17.365,16
192	dez/32	17.379,25
193	jan/33	17.395,63
194	fev/33	17.409,72
195	mar/33	17.423,85
196	abr/33	17.437,98
197	mai/33	17.452,13
198	jun/33	17.466,28
199	jul/33	17.480,45
200	ago/33	17.494,63
201	set/33	17.508,83
202	out/33	17.523,03
203	nov/33	17.537,25
204	dez/33	17.551,48
205	jan/34	17.516,40
206	fev/34	17.530,59
207	mar/34	17.544,81
208	abr/34	17.559,04
209	mai/34	17.573,29
210	jun/34	17.587,54
211	jul/34	17.601,81
212	ago/34	17.616,09
213	set/34	17.630,38
214	out/34	17.644,68
215	nov/34	17.659,00
216	dez/34	17.673,33



UNAI - MG - UNAPREV		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
217	jan/35	17.845,44
218	fev/35	17.859,90
219	mar/35	17.874,39
220	abr/35	17.888,89
221	mai/35	17.903,40
222	jun/35	17.917,93
223	jul/35	17.932,46
224	ago/35	17.947,01
225	set/35	17.961,57
226	out/35	17.976,14
227	nov/35	17.990,73
228	dez/35	18.005,32
229	jan/36	19.238,90
230	fev/36	19.254,48
231	mar/36	19.270,10
232	abr/36	19.285,73
233	mai/36	19.301,38
234	jun/36	19.317,04
235	jul/36	19.332,71
236	ago/36	19.348,39
237	set/36	19.364,09
238	out/36	19.379,80
239	nov/36	19.395,52
240	dez/36	19.411,26
241	jan/37	19.937,35
242	fev/37	19.953,50
243	mar/37	19.969,69
244	abr/37	19.985,89
245	mai/37	20.002,10
246	jun/37	20.018,32
247	jul/37	20.034,56
248	ago/37	20.050,82
249	set/37	20.067,08
250	out/37	20.083,37
251	nov/37	20.099,66
252	dez/37	20.115,97
253	jan/38	20.637,62
254	fev/38	20.654,34
255	mar/38	20.671,09
256	abr/38	20.687,86
257	mai/38	20.704,64
258	jun/38	20.721,44
259	jul/38	20.738,25
260	ago/38	20.755,07
261	set/38	20.771,91
262	out/38	20.788,76
263	nov/38	20.805,63
264	dez/38	20.822,51
265	jan/39	20.720,06
266	fev/39	20.736,85
267	mar/39	20.753,67
268	abr/39	20.770,50
269	mai/39	20.787,35
270	jun/39	20.804,22
271	jul/39	20.821,09
272	ago/39	20.837,99
273	set/39	20.854,89
274	out/39	20.871,81
275	nov/39	20.888,74
276	dez/39	20.905,69
277	jan/40	21.062,55
278	fev/40	21.079,62
279	mar/40	21.096,72
280	abr/40	21.113,83
281	mai/40	21.130,96
282	jun/40	21.148,10
283	jul/40	21.165,26
284	ago/40	21.182,43
285	set/40	21.199,61
286	out/40	21.216,81
287	nov/40	21.234,03
288	dez/40	21.251,26



UNAI - MG - UNAPREV		
APORTE FINANCEIRO PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT		
VALORES ORIGINAIS		
Nº DA PARCELA DO APORTE	MÊS E ANO DO APORTE	VALOR DO APORTE
289	jan/41	21.122,91
290	fev/41	21.140,02
291	mar/41	21.157,17
292	abr/41	21.174,34
293	mai/41	21.191,51
294	jun/41	21.208,70
295	jul/41	21.225,91
296	ago/41	21.243,13
297	set/41	21.260,36
298	out/41	21.277,61
299	nov/41	21.294,88
300	dez/41	21.312,15
301	jan/42	21.211,34
302	fev/42	21.228,53
303	mar/42	21.245,75
304	abr/42	21.262,98
305	mai/42	21.280,23
306	jun/42	21.297,50
307	jul/42	21.314,77
308	ago/42	21.332,07
309	set/42	21.349,37
310	out/42	21.366,69
311	nov/42	21.384,03
312	dez/42	21.401,38



DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS

Aplicação das alíquotas de 11% para os servidores ativos e de 12,32% para o Ente Público mais alíquotas suplementares, conforme nota técnica:

Anexo I – PT/MPS Nº 916/2003, Atualizada pela PT/MPS Nº 1768/2003.

DÉBITOS/CRÉDITOS	CONTA	VALOR
(+)	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	58.318.868,29
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	58.318.868,29
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	175.846.511,59
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	177.499.302,71
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	1.566.275,35
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	1.566.275,35
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	86.515,77
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	-117.527.643,30
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	349.126.486,97
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	350.408.842,47
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	57.590.186,10
(+)	ATIVOS	52.355.995,56
(+)	INATIVOS	5.234.190,54
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	258.624,96
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	52.662.578,97
(+)	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	5.733.897,77
	RESERVAS A AMORTIZAR	0,00
	SERVIÇO PASSADO	0,00
	DÉFICIT EQUACIONADO	0,00

PLANO DE CONTAS
GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR
2.2.2.5.5.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	58.318.868,29
2.2.2.5.5.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	175.846.511,59
2.2.2.5.5.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	177.499.302,71
2.2.2.5.5.01.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO (reduzora)	1.566.275,35
2.2.2.5.5.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA (reduzora)	86.515,77
2.2.2.5.5.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.01.06	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (reduzora)	0,00
2.2.2.5.5.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	174.242.484,14
2.2.2.5.5.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	349.126.486,97
2.2.2.5.5.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE (reduzora)	58.638.715,03
2.2.2.5.5.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO (reduzora)	57.848.811,06
2.2.2.5.5.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reduzora)	52.662.578,97
2.2.2.5.5.02.05	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (reduzora)	5.733.897,77
2.2.2.5.5.03.00	PLANO DE AMORTIZAÇÃO (reduzora)	-291.770.127,44
2.2.2.5.5.03.01	OUTROS CRÉDITOS (reduzora)	-291.770.127,44





F.6.) Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO
	Geração Atual		Consolidado
	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	547.463.951,80		547.463.951,80
ATIVO	64.052.766,06		64.052.766,06
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	58.518.868,29		
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008	5.733.897,77		
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
PMBC	175.846.511,59		175.846.511,59
VABF - CONCEDIDOS	177.499.302,71		177.499.302,71
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	(1.652.791,12)		(1.652.791,12)
PMBaC	232.638.960,88	-	232.638.960,88
VABF - A CONCEDER	349.126.486,97		349.126.486,97
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(58.638.715,03)		(58.638.715,03)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(57.848.811,06)		(57.848.811,06)
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	408.485.472,47	-	408.485.472,47
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	52.662.578,97	-	52.662.578,97
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superavit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(291.770.127,44)	-	(291.770.127,44)



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: UNAI		
ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	64.052.766,06
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	647.593.020,94
(3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)		
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	158.096.581,32
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	177.499.302,71
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.566.275,35
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	86.515,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17.749.930,27
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	197.726.312,18
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	349.126.486,97
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	58.638.715,03
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	57.848.811,06
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	34.912.648,70
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-291.770.127,44
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	-291.770.127,44
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(-) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) - (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00



Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - o valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - o tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

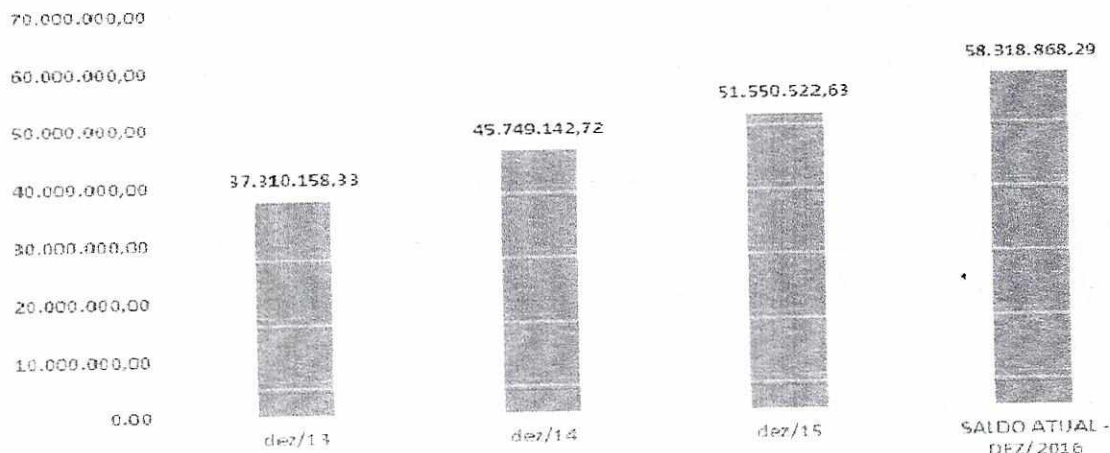
Estimamos a compensação previdenciária a receber conforme a seguir:

Compensação Previdenciária estimada, Portaria nº 403, de 10/12/2008, artigo 11, §5º e §6º, e artigo 12:

Estimativa de ingresso do servidor no mercado de trabalho com idade de 25 anos.

Estimativa de compensação a receber de 20,38% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), geração atual, porém foi utilizado o valor de 10% sobre o VABF, geração atual, conforme art. 11, §6º, cujo valor é de R\$ 52.662.578,97.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS



As aplicações dos recursos previdenciários, resultante da diferença entre as receitas com as contribuições do Ente Público, mais as receitas de contribuições dos servidores ativos, mais as receitas com as aplicações financeiras, menos as despesas administrativas e outras, disponibilizadas para análise, no Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência Social - SPS, Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público - DEPSP, evoluíram em 56,31%, de dezembro de 2013 para dezembro de 2016.

O objetivo das aplicações dos recursos disponíveis é assegurar, conforme a Lei, a todos os seus servidores de cargo efetivo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal, além dos benefícios de riscos, auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

Os recursos previdenciários, cuja meta atuarial é de IPCA + 6% a.a., foram aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 24 de novembro de 2010.

Na hipótese de atraso nos repasses das contribuições dos servidores e/ou da prefeitura, estas deverão ser quitadas imediatamente, atualizadas monetariamente pelo INPC (IBGE) mensal, ou outro índice que o venha substituir, caso este seja extinto, mais juros anuais de 6,00%, mínimo atuarial, sob pena, em médio prazo, do não cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

A utilização do Plano de Custeio indicado implica numa revisão anual das alíquotas, inclusive do cadastro atualizado, com objetivo de preservar o equilíbrio atuarial do Plano.

Atenciosamente.

59